



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.848, DE 2025

Dispõe sobre a manutenção e o funcionamento do Grupo Executivo de Regularização Fundiária e revoga o Decreto nº 2.891, de 9 de outubro de 2017.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o contido no Processo SEI nº 25.33.000000533-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o Grupo Executivo de Regularização Fundiária, vinculado ao órgão municipal de habitação e regularização fundiária, com o objetivo de promover a regularização urbanística, jurídica, ambiental e viária dos loteamentos ilegais e das posses urbanas situadas em áreas de domínio público ou privado.

Art. 2º Compete ao Grupo Executivo:

I - emitir pareceres, relatórios e outros atos administrativos relativos à regularização fundiária;

II - interpretar e solucionar casos excepcionais quanto à aplicação da legislação de regularização fundiária;

III - atender às solicitações das unidades administrativas do órgão municipal de habitação e regularização fundiária, quanto à análise de processos de sua competência;

IV - resolver questões omissas e dúvidas em relação ao projeto específico da regularização fundiária de cada loteamento ilegal ou clandestino e de posse urbana; e

V - manifestar acerca de núcleos urbanos informais que se enquadrem, dentre outros, nas seguintes situações:

a) áreas ocupadas que atendam aos critérios previstos na legislação para Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E ou Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S;

b) assentamentos situados em Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS;

c) imóveis passíveis de implantação de projeto de regularização fundiária de interesse social; e

d) áreas submetidas à apreciação da Comissão de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 3º O Grupo Executivo deverá emitir parecer técnico para cada loteamento ilegal ou clandestino e posse urbana objeto de regularização, abordando, no que couber, os aspectos urbanísticos, ambientais, jurídicos e sociais, em conformidade com as legislações específicas de regularização fundiária.

Parágrafo único. As solicitações de pareceres jurídicos, urbanísticos e ambientais, requisições administrativas, intervenções viárias, levantamentos topográficos e vistorias terão prioridade no desempenho das atribuições dos componentes do Grupo Executivo, no âmbito do órgão ou entidade que representem.

Art. 4º São considerados de interesse público, para fins de regularização fundiária, os programas habitacionais de iniciativa da administração pública municipal e das Cooperativas e Associações Habitacionais que tenham firmado convênio ou cooperação com o Município.

Art. 5º O Grupo Executivo será composto por servidores representantes dos seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - 10 (dez) representantes do órgão municipal de habitação e regularização fundiária;

II - 01 (um) servidor efetivo ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Município;

III - 01 (um) representante do órgão municipal de infraestrutura;

IV - 01 (um) representante do órgão municipal de planejamento urbano;

V - 01 (um) representante do órgão municipal de fiscalização e licenciamento;

VI - 01 (um) representante do órgão municipal de política para as mulheres, assistência social e direitos humanos;

VII - 01 (um) representante da entidade municipal do meio ambiente; e

VIII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes do Grupo Executivo serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidade de que tratam os incisos I a VIII do *caput* e nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A equipe técnica do Grupo Executivo terá a seguinte composição:

I - Coordenador Geral;

II - Coordenador Técnico;

III - Secretário;

IV - Técnicos Especialistas; e

V - Apoio Técnico.

§ 1º As funções de que tratam os incisos I a III do *caput* serão exercidas por membros escolhidos entre os representantes do órgão municipal de habitação e regularização fundiária.

§ 2º As funções de que tratam os incisos IV e V do *caput* serão exercidas por membros escolhidos entre os representantes a que se referem os incisos II a VIII do *caput* do art. 5º.

Art. 7º Compete ao Coordenador Geral:

I - elaborar as pautas das reuniões;

II - distribuir processos; e

III - prestar informações e esclarecimentos acerca dos processos em tramitação.

Art. 8º Compete ao Coordenador Técnico:

I - elaborar documentos inerentes às atividades do grupo; e

II - prestar informações e esclarecimentos acerca dos processos em tramitação.

Art. 9º Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões do grupo;
- II - manter de forma segura e organizada o arquivo do grupo; e
- III - encaminhar para o arquivo geral os processos finalizados.

Art. 10. Compete aos Técnicos Especialistas:

- I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;
- II - relatar os processos que lhes forem distribuídos;
- III - discutir, deliberar e assinar despachos e pareceres; e
- IV - apresentar matérias para discussão.

Art. 11. Compete ao Apoio Técnico:

- I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias para apoio logístico e operacional; e
- II - outras atribuições correlatas a serem designadas pela Coordenação Geral e Técnica.

Art. 12. O Grupo Executivo reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por ato do órgão municipal de habitação e regularização fundiária.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, às quartas-feiras da 1ª (primeira) e da 3ª (terceira) semanas de cada mês, às 09h e 12h, no órgão municipal de habitação e regularização fundiária, salvo nas hipóteses em que se impossibilite sua realização.

Art. 13. As decisões do Grupo Executivo serão tomadas por maioria simples, salvo em casos de empate, em que a matéria será submetida ao Chefe do Poder Executivo municipal para deliberação, devendo ser respeitadas as competências técnicas e legais dos órgãos e entidades que o integram.

Art. 14. O Grupo Executivo poderá requisitar diretamente aos órgãos e entidades da administração pública municipal e a outras instituições, públicas e privadas, a emissão de manifestações, pareceres ou pronunciamentos referentes às matérias em apreciação, mediante anuênciam do titular do órgão municipal de habitação e regularização fundiária.

Art. 15. O órgão municipal de habitação e regularização fundiária dará o suporte necessário às demandas do Grupo Executivo.

Art. 16. A participação no Grupo Executivo é considerada prestação de serviço público relevante, de caráter não remunerado, e não gera vínculo empregatício ou previdenciário.

Art. 17. As normas e instruções complementares a este Decreto serão expedidas por portaria do titular do órgão municipal de habitação e regularização fundiária, observadas suas competências legais.

Art. 18. Fica revogado o Decreto nº 2.891, de 9 de outubro de 2017.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8272617** e o código CRC **953AFD79**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.33.000000533-6

SEI Nº 8272617v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2.848/2025**

Goiânia, data da publicação.

1 Trata-se o presente Decreto da manutenção e do funcionamento do Grupo Executivo de Regularização Fundiária e revoga o Decreto nº 2.891, de 9 de outubro de 2017.

2 O referido Decreto tem por objetivo promover a regularização urbanística, jurídica, ambiental e viária dos loteamentos ilegais e das posses urbanas situadas em áreas de domínio público ou privado.

3 A iniciativa encontra amparo na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que consolida o marco legal nacional da regularização fundiária, estabelecendo mecanismos para assegurar a função social da propriedade, garantir segurança jurídica aos ocupantes e viabilizar o direito à moradia digna, especialmente às populações em situação de vulnerabilidade social. Referida legislação institui a Regularização Fundiária Urbana - REURB nas modalidades de interesse social - REURB-S e específico - REURB-E, prevendo procedimentos simplificados e instrumentos urbanísticos voltados à superação da informalidade urbana consolidada.

4 No contexto do Município de Goiânia, o Grupo Executivo de Regularização Fundiária é imprescindível para ampliar a capacidade de resposta do poder público frente à demanda crescente por regularização de núcleos urbanos informais. Permitirá articulação interinstitucional eficiente, racionalização de procedimentos administrativos, padronização de fluxos internos e integração entre órgãos técnicos, jurídicos e sociais envolvidos, além de incentivar a participação comunitária organizada.

5 Ademais, o Grupo contribui para alinhar as diretrizes locais às normas federais e estaduais, promovendo sinergia entre as políticas de habitação, desenvolvimento urbano, planejamento territorial e proteção ambiental. Trata-se de iniciativa que impulsiona o ordenamento territorial sustentável, reduz conflitos fundiários e fortalece a gestão urbana democrática.

6 Nesse sentido, a constituição do Grupo Executivo de Regularização Fundiária não apenas atende às exigências legais e técnicas contemporâneas, mas representa um avanço institucional relevante para a efetivação do direito à cidade e para o cumprimento do dever constitucional do Município de garantir moradia adequada, conforme previsto nos arts. 6º e 182 da Constituição Federal.

7 A medida está fundamentada no disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como nas atribuições conferidas ao Chefe do Poder Executivo pelo art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a quem compete dispor, mediante decreto, sobre a organização administrativa.

8 Neste sentido, transcreve-se o seguinte excerto:

Os artigos 76 e 84, I, II e VI, 'a', todos da Constituição Federal, atribuem ao Presidente da República a posição de Chefe supremo da administração pública federal, ao qual estão

subordinados os Ministros de Estado. Ausência de ofensa ao princípio da reserva legal, diante da nova redação atribuída ao inciso VI do art. 84 pela Emenda Constitucional nº 32/01, que permite expressamente ao Presidente da República dispor, por decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando isso não implicar aumento de despesa ou criação de órgãos públicos, exceções que não se aplicam ao Decreto atacado. (STF - ADI 2.564/DF, Pleno, Min. Ellen Gracie, DJ 06/02/2004)

9 Por ser norma de reprodução obrigatória, assim também prevê a Carta Municipal, no inciso VIII do art. 115, *in verbis*:

Art. 115. Compete privativamente ao Prefeito:

.....

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

.....

10 Diante do exposto e da consonância do texto aos ditames legais e constitucionais, são essas as razões que justificam a edição do presente ato normativo.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8272626** e o código CRC **27AC7C8A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.33.000000533-6

SEI Nº 8272626v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JORDANNA HENRIQUE COUTO, matrícula nº 2041150, CPF nº ***.365.101-**, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 24/09/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7991907** e o código CRC **5D06C928**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000267-5

SEI Nº 7991907v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 71 a 73 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.15.000000572-9, resolve:

Art. 1º Conceder diárias às servidoras discriminadas no Anexo deste Decreto, lotadas na Agência Municipal de Turismo e Eventos, em virtude de viagem à cidade de Buenos Aires/Argentina, no período de 26 a 29 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Os valores concedidos, a título indenizatório, constam no Anexo, devendo essas despesas ser suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (US\$)
Nárcia Kelly Alves da Silva	704547	***.182.991-**	1.050,00
Kiara karizy Guimarães de Melo	958859	***.154.911-**	1.050,00

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8231225** e o código CRC **E279A6D3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MÁRCIA JACINTA SILVA SOUSA, matrícula nº 2041074, CPF nº ***.217.411-**, do cargo em comissão de Superintendente de Assistência Social, símbolo CDS-6, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8246914** e o código CRC **69FF4373**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000432-5

SEI Nº 8246914v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 71 a 73 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.2.000000852-1, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 25 de setembro de 2025, para participação no evento *Connected Smart Cities 2025*.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R\$)
Fábio Christino	2040857	***.464.261-**	R\$ 1.158,00
Christianne Pereira Cardoso Pimenta	2040948	***.772.091-**	R\$ 1.158,00
Ariel Silveira de Viveiros	1320637	***.923.771-**	R\$ 1.158,00

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8252270** e o código CRC **E7F37CDD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIANE SIQUEIRA BOLLELA, CPF nº ***.938.831-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8268671** e o código CRC **94D2AF93**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.634, de 1º de outubro de 2025, SEI nº 8146150, que nomeou PRISCILA ALVES DA COSTA, CPF nº ***.933.471-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8269952** e o código CRC **A8804C1B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000442-2

SEI Nº 8269952v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANDERSON ANTÔNIO VAZ SOARES, matrícula nº 1441809, CPF nº ***.932.931-**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Promoção e Incentivo ao Turismo, símbolo CDS-4, da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8274655** e o código CRC **348F6049**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO FILHO, matrícula nº 1050613, CPF nº ***.020.621-**, do cargo em comissão de Corista, símbolo OSCO, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8275119** e o código CRC **163E803B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000446-5

SEI Nº 8275119v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2.840, de 2025, resolve:

Art. 1º Manter, independentemente de nova posse, a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, no cargo ali especificado, integrante da nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, com simbologia equivalente ao cargo atualmente ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

GABINETE DO PREFEITO			
NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
Edjane Martins de Siqueira	***.231.411-**	Gerente de Contratações Estratégicas	CDI-1



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8275154** e o código CRC **FB3C204C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANDRÉA CELESTE ACUNA SOSA ASSUNÇÃO, matrícula nº 1352334, CPF nº ***.151.691-**, do cargo em comissão de Corista, símbolo OSCO, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8275199** e o código CRC **4D5184A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000446-5

SEI Nº 8275199v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 176, DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; no art. 62 da Lei nº 11.230, de 25 de julho de 2024; no art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.13.000005835-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, dois créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), destinados a atender às programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2451.44909300.100 501 1500 0000	R\$ 6.000.000,00
5801	26.452.0026.1532.33904500.100 501 1500 0000	R\$ 18.000.000,00
TOTAL		R\$ 24.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 1201 – GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1201	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 390.000,00
1201	04.122.0028.2450.33903600.100 501 1500 0000	R\$ 468.000,00
1201	04.122.0028.2451.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 501.000,00
1201	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 69.000,00
1201	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 464.000,00
TOTAL		R\$ 1.892.000,00

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1401	04.122.0028.2451.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 110.000,00
1401	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 501 1500 0000	R\$ 5.008.000,00
TOTAL		R\$ 5.008.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	04.122.0028.2450.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 720.000,00
2001	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 504.000,00
TOTAL		R\$ 1.224.000,00

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2050	13.392.0074.2746.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	15.451.0128.1077.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 210.000,00
3101	15.451.0128.1077.44906100.100 501 1500 0000	R\$ 200.000,00
3101	15.451.0128.1077.44909100.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00

3101	15.451.0128.1077.44909200.100 501 1500 0000	R\$ 140.000,00
	TOTAL	R\$ 650.000,00

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 900.000,00
	TOTAL	R\$ 900.000,00

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS

UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 501.000,00
	TOTAL	R\$ 501.000,00

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 5501– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2527.33904000.100 501 1500 0000	R\$ 1.500.000,00
5501	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 120.000,00
	TOTAL	R\$ 1.620.000,00

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 6.000.000,00
5701	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 3.000.000,00
5701	04.122.0028.2451.33909200.100 501 1500 0000	R\$ 937.000,00
	TOTAL	R\$ 9.937.000,00

ÓRGÃO: 5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

UNIDADE: 5801 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5801	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 670.000,00
5801	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 780.000,00
5801	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 108.000,00
	TOTAL	R\$ 1.558.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 24.000.000,00
-------------	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 13/10/2025, às 10:34, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de**
Goiânia, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8242945 e o código CRC **C363BDAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000005835-6

SEI Nº 8242945v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto nº 176/2025

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.

2 A presente solicitação encontra respaldo nas disposições do art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; no art. 62 da Lei nº 11.230, de 25 de julho de 2024; da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025.

3 A suplementação ora proposta decorre da insuficiência de dotação nas unidades orçamentárias e categorias econômicas originalmente alocadas, sendo necessária para assegurar a execução orçamentária plena e tempestiva das ações previstas, em consonância com o princípio da legalidade, da responsabilidade fiscal e com o planejamento orçamentário pactuado.

4 Cumpre destacar que a suplementação se justifica pela necessidade de viabilizar o pagamento das despesas referentes a investimento e custeio, para atender o transporte coletivo do Município de Goiânia previsto na Lei Complementar nº 169, de 29 de dezembro de 2021, na Lei Complementar nº 187, de 6 de outubro de 2023, e na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2023, bem como pela Resolução Normativa nº 235, de 31 de janeiro de 2024 da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

5 Ressalta-se que a suplementação orçamentária solicitada é indispensável para a execução das despesas previstas e para o regular funcionamento da administração municipal. A medida justifica-se porque parte dos recursos inicialmente disponíveis foi utilizada no pagamento de obrigações do exercício de 2024, provenientes da gestão anterior, bem como em complemento tarifário e investimentos do orçamento em vigor, tornando necessária a suplementação para garantir o custeio das despesas do exercício corrente.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, submete-se a presente proposta à apreciação superior para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 10/10/2025, às 15:28, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em
13/10/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8243110 e o código CRC **8D7DB8B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000005835-6

SEI Nº 8243110v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO AUTORIZATIVO

À vista do contido no Processo SEI nº 25.15.000000572-9, e com fundamento no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no art. 24 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no art. 56 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, e no art. 15 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, resolvo:

1 Convalidar a autorização de viagem das servidoras NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA, matrícula nº 704547, Presidente, e KIARA KARIZY GUIMARÃES DE MELO, matrícula nº 958859, Analista em Cultura e Desportos, lotadas na Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, à cidade de Buenos Aires/Argentina, no período de 26 a 29 de setembro de 2025, em virtude de participação na Feira Internacional de Turismo - FIT América Latina, realizada no espaço de eventos Prédio Ferial.

2 A convalidação ora formalizada decorre da anuênciia prévia, ainda que informal, do Chefe do Poder Executivo, do atendimento ao interesse público e da inexistênciia de prejuízo ao erário ou a terceiros, conferindo plena regularidade administrativa à participação das servidoras no referido evento.

3 Encaminhem-se os autos à Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, para ciênciia desta decisão e adoção das providênciias cabíveis quanto aos efeitos administrativos decorrentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 14/10/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8234335** e o código CRC **7951EB74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 818/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000482-9** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (8078553) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 230 (8078608) e Parecer Jurídico 204 (8224519) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para o **Movimento e Ação Instituto**, inscrito no CNPJ sob nº 06.282.328/0001-24, para "**Ministração de curso básico de informática e a construção de uma piscina, bem como o vestiário na sede da ONG**", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8078536). Portanto, **AUTORIZO** a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 13 de outubro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 13/10/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8271711** e o código CRC **3AA54871**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 826/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000547-7** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (8103219) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 251 (8204215) e Parecer Jurídico 207 (8235491) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para a **Federação de Karatê Goiana - FKG**, inscrita no CNPJ sob nº 08.667.816/0001-85, para "**Realização do Campeonato Goiano de Karatê Esportivo FKG/2025 - 2º Fase**", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (8176183). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 14/10/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8275463** e o código CRC **51DFAEE0**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 128/2025

PROCESSO:	25.9.000000482-9
DATA DA ASSINATURA:	15/10/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Movimento e Ação Instituto.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para "Ministração de curso básico de informática e a construção de uma piscina, bem como o vestiário na sede da ONG", conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000482-9, referente a Emenda Parlamentar 12.15/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 06 (seis) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 15/10/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8276065** e o código CRC **B26CF63F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 129/2025

PROCESSO:	25.9.000000547-7
DATA DA ASSINATURA:	15/10/2025
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Federação de Karatê Goiana - FKG.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento será o repasse de recursos para "Realização do Campeonato Goiano de Karatê Esportivo FKG/2025 - 2º Fase" conforme detalhamento constante no Plano Trabalho e demais documentos que instruem os autos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000547-7, referente a Emenda Parlamentar 22.12/2025, e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 01 (um) mês, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 15/10/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8278932** e o código CRC **27B0AC36**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025

PROCESSO:	25.9.000000536-1
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Federação Goiana de Futebol Sete/Society - CNPJ/MF sob o nº 03.650.452/0001-07.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento para fins de revisão do Plano de Trabalho, notadamente para alteração do Plano de Trabalho, especificamente quanto a data de realização do evento, presente no cronograma de execução de atividades, por considerar que haverá impactos que acarretam na necessidade de ajustes da execução do objeto da parceria em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 57; no artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto nº 8.726/2016; bem como no item 8.1 do referido Termo.
DATA DA ASSINATURA:	15/10/2025

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 15/10/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8274137** e o código CRC **F7095E88**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000536-1

SEI Nº 8274137v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 92/2025

PROCESSO:	25.9.000000774-7
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Goiana de Jogos Digitais CNPJ/MF sob o nº 44.755.278/0001-44, nos autos do Processo SEI: 25.9.000000774-7
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento para fins de revisão do Plano de Trabalho, notadamente para a alteração do cronograma de atividades anteriormente aprovado, por considerar que haverá impactos que acarretam na necessidade de ajustes da execução do objeto da parceria em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 57; no artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto nº 8.726/2016; bem como no item 8.1 do referido Termo.
DATA DA ASSINATURA:	15/10/2025

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 15/10/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8274803** e o código CRC **AADC694F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000774-7

SEI Nº 8274803v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 105/2025

PROCESSO:	25.9.000000648-1
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação Paralímpica do Estado de Goiás - ASPAEGO
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento, objetivando a alteração da execução do Plano de Trabalho inicialmente aprovado, especificamente no que se refere a alteração do cronograma das atividades, mudando o local da realização do evento, conforme apresentado no novo Plano de Trabalho, por considerar que haverá impactos que acarretam na necessidade de ajustes da execução do objeto da parceria em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 57; no artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto nº 8.726/2016; bem como no item 8.1 do referido Termo.
DATA DA ASSINATURA:	15/10/2025

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 15/10/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8221474** e o código CRC **DCA7CC35**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000648-1

SEI Nº 8221474v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 06/2025

Designa como Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias e a empresa VICOM ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.103.456/0001-52.

O SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e observadas as disposições da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações resultantes da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, § 3º, e 117 DA LEI Nº 14.133/2021, bem como no artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que estabelece que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 6 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar a Dispensa Eletrônica nº 928548 - 3/2025, celebrada entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP e a empresa VICOM ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.103.456/0001-52, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços Manutenção corretiva e preventiva dos geradores do Parque Íris Rezende Machado – (MUTIRAMA), conforme condições estabelecidas no Contrato nº 06/2025 (8262042) e anexos da referida dispensa eletrônica nº 928548 - 3/2025, Processo SEI nº 25.25.000001999-8.

Art. 2º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

- **Gestor:** Sélvio D. Oliveira, matrícula nº 20422406-01, CPF 467.608.811-68, lotado na Supervisão Geral do Parque Íris Rezende Machado (Mutirama), da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP;

- **Fiscal:** Thiago Marques de Souza, matrícula nº 2013167-01, CPF 013.216.321-77, lotado na Supervisão Administrativa do Parque Íris Rezende Machado (Mutirama), da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP.

Art. 3º – As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser submetidas aos seus superiores com antecedência suficiente, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 14/10/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8275651** e o código CRC **3104AF07**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000001999-8

SEI Nº 8275651v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer Jurídico nº [99/2025](#), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta no Processo SEI n.º 25.25.000001999-8 e **AUTORIZO** os procedimentos necessários para contratação da empresa VICOM ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, através de contratação direta, por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços manutenção corretiva e preventiva dos geradores do Parque Íris Rezende Machado – (MUTIRAMA), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, e em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 18 de junho de 2025.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 15/10/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8292855** e o código CRC **DA9488A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias

Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

1. CONTRATANTES:	O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias (SEGENP), e a empresa VICOM ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2. FUNDAMENTO:	O presente extrato de contrato refere-se ao Processo SEI nº 25.25.000001999-8, Dispensa Eletrônica nº 928548 - 3/2025, fundamentada nas seguintes normativas: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.968/2008 e Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.
3. OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços Manutenção corretiva e preventiva dos geradores do Parque Íris Rezende Machado – (MUTIRAMA), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, conforme condições e especificações previstas no <u>Termo de Referência</u> .
4. VALOR:	R\$ 19.899,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa e nove reais)
5. PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
6. PROCESSO SEI Nº	25.25.000001999-8
7. LOCAL E DATA	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ SILVA SOARES NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO**



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**,
Secretário Executivo, em 14/10/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8275896 e o código CRC **31C9EC5E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.25.000001999-8

SEI Nº 8275896v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA N.º 511/2025—GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 388/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000004641-1 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 39/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, no processo SEI n.º 25.7.000005987-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 388/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar — PAD SEI n.º 25.7.000004641-1**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 12/10/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12/10/2025.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8206308** e o código CRC **84CFCC00**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 512/2025-GAB/CGM
Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 394/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000004648-9 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 40/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, no processo SEI n.º 25.7.000005988-2, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 394/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar — PAD SEI n.º 25.7.000004648-9**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 12/10/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12/10/2025.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8206726** e o código CRC **94395734**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA N.º 513/2025—GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 391/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000004645-4 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 41/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, no processo SEI n.º 25.7.000005994-7, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 391/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar — PAD SEI n.º 25.7.000004645-4**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 12/10/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12/10/2025.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 07/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8207714** e o código CRC **669B880D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 515/2025-GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando o Decreto nº 355, de 16 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto de Pessoal de 05 de agosto de 2025, que designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND;

Considerando a Portaria nº 106/2025-GAB/CGM, de 27 de fevereiro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 439/2025-GAB/CGM;

Considerando o Despacho nº 808/2025, da Corregedoria-Geral, constante no Processo SEI nº 25.7.000000955-9, o qual solicita o sobrestamento do Processo de Sindicância Acusatória/Contraditória que se encontra tramitando junto a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, até a finalização do processo de Perícia Médica, quanto à sanidade mental da acusada, por meio de Laudo Pericial, instaurado no processo SEI nº 25.7.000006163-1, com fundamento no art. 180 da Lei Complementar nº 011/92;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do Processo de Sindicância SEI nº 25.7.000000955-9, que se encontra tramitando na Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, até a finalização do processo SEI nº 25.7.000006163-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria nº 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8231563** e o código CRC **8705D711**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 517/2025-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando a Portaria nº 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.7.000006157-7, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº 94/2025, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo nº 24.29.000042898-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 25.7.000006157-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria nº 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula nº 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula nº 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula nº 1010557-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua

convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8241220** e o código CRC **FDC52410**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006157-7

SEI Nº 8241220v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 527/2025—GAB/CGM

*Designa Comissão Permanente de Sindicância –
CPSIND*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 35 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando os Decretos n.º 354 e 355, ambos de 16 de janeiro de 2025, sendo o Decreto n.º 355 alterado pelo Decreto de Pessoal de 05 de agosto de 2025, que designam servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND;

Considerando o Despacho n.º 864/2025, emitido pela Corregedoria Geral da Controladoria-Geral do Município no processo n.º 25.7.000001094-8;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo de Sindicância Investigativa - SEI n.º 25.7.000006194-1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto de Pessoal, publicado no DOM de 05 de agosto de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Santos Matrícula n.º 634492-01
Presidente

Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira Matrícula n.º 959553-01
Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins Matrícula n.º 1010557-01
Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar

sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8258925** e o código CRC **4292D85B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006194-1

SEI Nº 8258925v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORATARIA N.º 529/2025—GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 416/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000004876-7 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 50/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, no processo SEI n.º 25.7.000006201-8, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 416/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar — PAD SEI n.º 25.7.000004876-7**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 19/10/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8274466** e o código CRC **E9BC4A42**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTRARIA Nº 530/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 413/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000004868-6 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 47/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04 no processo SEI n.º 25.7.000006195-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 413/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000004868-6**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 19/10/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8282249** e o código CRC **2220B558**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 531/2025—GAB/CGM

Dispõe sobre a substituição temporária de servidora no cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial da Controladoria-Geral do Município, durante período de férias.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando a necessidade de **assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e jurídicos** desenvolvidos no âmbito da **Advocacia Setorial** desta Controladoria-Geral do Município;

Considerando que a servidora titular do cargo de Chefe da Advocacia Setorial usufruirá de férias regulamentares, fazendo-se necessária a designação temporária de substituto para garantir a regularidade das atividades e o atendimento das demandas institucionais;

Considerando o Memorando n.º 72/2025 da Chefia da Advocacia Setorial, no processo n.º 25.7.000006212-3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva e estável, **Cenen Carla Natividade Gomes**, matrícula 585459, para substituir a servidora **Maria Cecília Heráclio Cabral**, matrícula 1154800-1, no exercício das atribuições do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial da Controladoria-Geral do Município, no **período de 17 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2025**, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, a servidora designada exercerá todas as competências e responsabilidades inerentes ao referido cargo em comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8284252** e o código CRC **C35884E0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006212-3

SEI Nº 8284252v1

**Prefeitura de Goiânia**

Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 532/2025-GAB/CGM*Prorrogação de prazo*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 04 - CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 414/2025-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000004872-4 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 48/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04 no processo SEI n.º 25.7.000006197-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 414/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 25.7.000004872-4**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 19/10/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8284313** e o código CRC **8CDA7425**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 535/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 405/2025-GAB/CGM, de 20 de agosto de 2025, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000004831-7 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o [Memorando n.º 52/2025](#), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, no processo SEI n.º 25.7.000006208-5, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 405/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000004831-7**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **19/10/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19/10/2025.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8284937** e o código CRC **8C430DB5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 536/2025—GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

Considerando a Portaria n.º 298/2025-GAB/CGM que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 25.7.000003683-1, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 407/2025-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 153/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 02 da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 25.7.000004737-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000003683-1**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 002/2021-GAB/CGM de 27 de janeiro de 2021, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, permanece composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/10/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8285067** e o código CRC **942859F4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004737-0

SEI Nº 8285067v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 99 , 06 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000003943-9,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº 018.175.301-43, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº 533.323.421-34, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais elétricos, processo 25.18.000003943-9, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90018/2024 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 14/10/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8194668** e o código CRC **7E6E5EC7**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000003943-9

SEI Nº 8194668v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 102 , 06 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000004144-1,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº 018.175.301-43, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº 533.323.421-34, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, processo 25.18.000004144-1, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 14/10/2025, às 14:14,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8199028** e
o código CRC **EFCF46A7**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004144-1

SEI Nº 8199028v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 103, 06 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000003979-0,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº 018.175.301-43, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº 533.323.421-34, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais elétricos, processo 25.18.000003979-0, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 14/10/2025, às 13:18,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8199170** e
o código CRC **74F9F691**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000003979-0

SEI Nº 8199170v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 106, 06 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 25.18.000004143-3,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior**, matrícula nº 827215-02 e CPF nº 018.175.301-43, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio e como **Fiscal de Contrato** o servidor **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277-03, CPF nº 533.323.421-34, e e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de construção, processo 25.18.000004143-3, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – SRP, e seus Anexos.

Art. 2º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 02 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elídio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 14/10/2025, às 11:19,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8199801** e
o código CRC **38A37AAE**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004143-3

SEI Nº 8199801v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Supervisão de Obras

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA e a empresa GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Processo SEI nº 23.18.000000691-2, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações, Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

3. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para conclusão dos serviços de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, dissipador, bacias, calçadas e sinalização nos bairros Residenciais Jardins do Cerrado I e Jardins do Cerrado II, em Goiânia - Goiás, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4. DO PRAZO: A vigência do Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 7.781.300,00.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2025.5701.26.451.0025.1432.44905100, fontes 190 e 535.

7. LOCAL E DATA: Goiânia, datado e assinado digitalmente.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por Francisco Elísio Lacerda,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 06/10/2025, às 16:46,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8152198** e
o código CRC **54BA8E10**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000000691-2

SEI Nº 8152198v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO Nº 49/2025

Autorizo a contratação da empresa Eletroquip Comércio e Licitações Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 05.854.663/0001-97 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 046/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 90018/2024-SRP para fornecimento de materiais elétricos, para atender à esta Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana-SEINFRA, conforme Despacho nº 330/2025 e Justificativa nº 117/2025 emitidos pela Gerência de Compras, Material e Patrimônio, desta Secretaria.

Goiânia, 29 de setembro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elídio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 30/09/2025, às 08:28,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8125568** e
o código CRC **C7716B68**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000003948-0

SEI Nº 8125568v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação da empresa **TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.004.897/0001-86, referente à Ata de Registro de Preços nº 041/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 90018/2024 – SRP, processo nº 24.5.000044160-3 e nº 25.18.000003943-9, em conformidade com o Parecer nº 50/2025 – CHEADV/SEINFRA (8101720), bem como o Despacho nº 309/2025 (8203848) - SEMAD/GERPRO, observadas as condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elídio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 14/10/2025, às 14:26,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8194638** e
o código CRC **2B3F5ECF**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000003943-9

SEI Nº 8194638v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação da empresa **RALTEC MATERIAIS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.357.379/0001-10, referente à Ata de Registro de Preços nº 032/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – SRP, processo nº 24.5.000044159-0 e nº 25.18.000003979-0, em conformidade com o Parecer nº 58/2025 – CHEADV/SEINFRA (8143076) e o Despacho nº 301/2025 – GERPRO/SEMAP (8148263), observadas as condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Goiânia, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elício Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 14/10/2025, às 13:17,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8199150** e
o código CRC **2A1998AF**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000003979-0

SEI Nº 8199150v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação da empresa **AFC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.758.332/0001-01, referente à Ata de Registro de Preços nº 055/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – SRP, processo nº 24.5.000038226-7 e nº 25.18.000004143-3, em conformidade com o Parecer nº 60/2025 – CHEADV/SEINFRA (8145438) e o Despacho nº 299/2025 – GERPRO/SEMAD (8140840), observadas as condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Goiânia, 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elídio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 14/10/2025, às 11:18,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8199786** e
o código CRC **2F4B39A6**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004143-3

SEI Nº 8199786v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação da empresa **PARAFUSOS.COM FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.187.999/0001-06, referente à Ata de Registro de Preços nº 056/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – SRP, processo nº 24.5.000038226-7 e nº 25.18.000004144-1, em conformidade com o Parecer nº 59/2025 – CHEADV/SEINFRA (8144948) e o Despacho nº 298/2025 – GERPRO/SEMAD (8140706), observadas as condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elício Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 14/10/2025, às 14:13,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8198982** e
o código CRC **13377A96**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.18.000004144-1

SEI Nº 8198982v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2034/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
-------------------------------------	--

PROCESSO SEI	25.5.000047405-2
Nº PROCESSO	92395258
INTERESSADO	PEDRO NOLASCO DE ARAÚJO
INSCRIÇÃO IPTU	309.066.0231.000-4

ENDERECO

QUADRA	355	LOTE(S)	5	BAIRRO	BAIRRO JARDIM AMÉRICA
LOGRADOURO	AVENIDA T-63 E RUA C-143				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	5	ÁREA (m²)	377,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA C-143	13,00m	
FUNDO	LOTE 6	13,00m	
LADO DIREITO	LOTE 4	29,00m	
LADO ESQUERDO	AVENIDA T-63	29,00m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1.952;
- OS SETORES MACAMBIRA/JARDIM AMÉRICA, MACAMBIRA, MACAMBIRA SUL E O SETOR SUDESTE MACAMBIRA, SITUADO À MARGEM DIREITA DO CÓRREGO CASCABEL, FICAM DENOMINADOS DE : BAIRRO JARDIM AMÉRICA;
- LEI Nº 7.274, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994 QUE DISPÕES SOBRE A UNIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ONDE A RUA C-140 PASSOU A SER DENOMINADA DE AVENIDA T-63;
- DECRETO DESAPROPRIATÓRIO Nº. 374 DE 25/06/1984, QUE ATINGIU ESTE IMÓVEL VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DA AVENIDA T-63;
- CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 4.326, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	4.326	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
------------------------	-------	----------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa, em 14/10/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 14/10/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8274330** e o código CRC **97D73870**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000047405-2

SEI Nº 8274330v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2036/2025

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 047/2025

Nº PROCESSO 25.5.000059133-4

INTERESSADO ARBANE BORGES DOS PASSOS

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 77.484 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

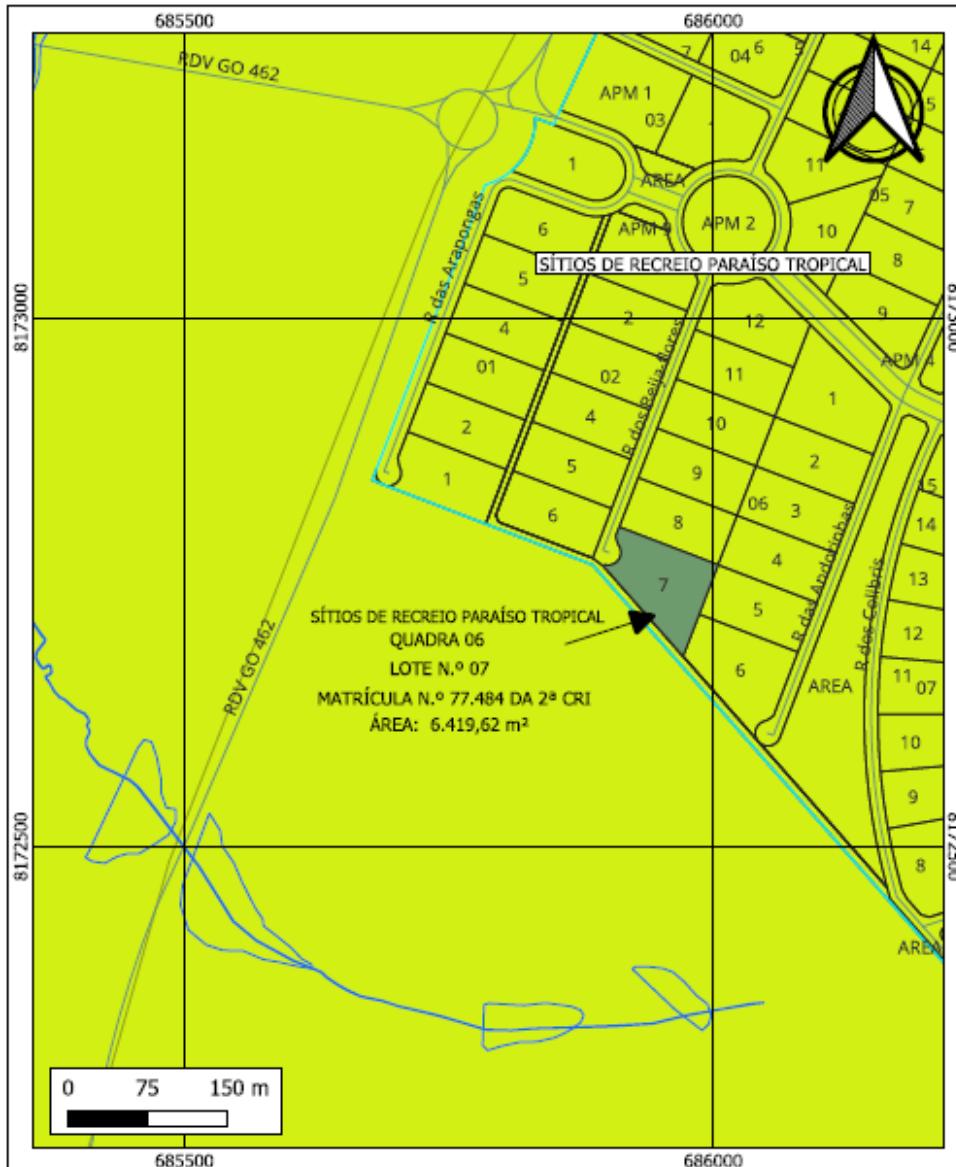
ÁREA/LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO PARAÍSO TROPICAL

ÁREA 6.419,62 m²

MACROZONA RURAL DO CAPIVARA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, Lote n.^o 07, Quadra n.^o 06, Sítios de Recreio Paraíso Tropical, neste Município, com área total de 6.419,62 m², Matrícula n.^o 77.484 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, encontra-se situado na Macrozona Rural do Capivara – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU, por força da Lei Complementar n.^o 349, de 04 de março de 2022.

**Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.**

Goiânia, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 14/10/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 14/10/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8275187** e o código CRC **93B72D7A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000059133-4

SEI Nº 8275187v1

**Prefeitura de Goiânia**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia**

CERTIDÃO Nº 2037/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO

PROCESSO SEI	25.5.000070518-6			
Nº PROCESSO	92429999			
INTERESSADO	FILOMENA COSTA DE OLIVEIRA			
INSCRIÇÃO IPTU	402.004.0197.000-4			
ENDEREÇO				
QUADRA	111	LOTE(S)	22	BAIRRO SETOR CENTRAL
LOGRADOURO	RUA 72			

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	22	ÁREA (m²)	371,25m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 72	15,00m	
FUNDO	LOTE 54	15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 24-52	24,75m	
LADO ESQUERDO	LOTE 20-A	24,75m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRAL, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938, QUE POR FORÇA DELE, RATIFICADO PELO ARTIGO 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065, DE 24/03/1.999, A QUADRA 111, DO SETOR NORTE INCORPOROU A ÁREA DELIMITADA DO SETOR CENTRAL;
- IMÓVEL TRANSCRITO NO LIVRO 3-A2, FLS. 70, EM 16/04/1.968, SOB O Nº 76.455;
- TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 68.842, DO EXTINTO CARTÓRIO DA ENTÃO 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CAPITAL;
- PEDIDO Nº 200.900, DIA 08/10/2025, EMITIDA NO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS;

TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	76.455	LIVRO 3-A2, FLS. 70, DE 16/04/1.968	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
--------------------------	--------	-------------------------------------	------------------------------

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 14/10/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 14/10/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8275563** e o código CRC **0D46A74E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000070518-6

SEI Nº 8275563v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2038/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
PROCESSO SEI	25.5.000030486-6
Nº PROCESSO	92365540
INTERESSADO	OLGA ROSA CABRERA GARCIA
INSCRIÇÃO IPTU	445.032.0096.001-6
ENDEREÇO	
QUADRA	GLEBA LOTE(S) CHÁCARA C BAIRRO FAZENDA QUINTA DA VILA BOA - CH. DE RECREIO SAMAMBAIA
LOGRADOURO	RUA JOAQUIM NABUCO COM A RUA REGINA

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

GLEBA	CHÁCARA C	ÁREA (m ²)	20.000,00m ²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE	DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA JOAQUIM NABUCO	165,30m	
FUNDO	RUA REGINA	92,12m	
LADO DIREITO	CHÁCARA D	m149,23	
LADO ESQUERDO	RUA REGINA	105,96m	
CHANFRADO	RUA REGINA	69,18m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2019, SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA: MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ - REGISTRO: 27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT: 2504503509;
- O TERRENO DESCrito ESTÁ MATRÍCULADO NA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA SOB O Nº 50.382, SITUADO NA FAZENDA QUINTA DA VILA BOA, ENCONTRA-SE DENTRO DA MACROZONA CONSTRUÍDA, DELIMITADA E DENOMINADA COMO CHÁCARAS DE RECREIO SAMAMBAIA;
- FICA ANULADA A CERTIDÃO Nº 1279/2025, EMITIDA EM 05/06/2025;

MATRÍCULA DO IMÓVEL	50.382	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ	REG:27649733149	TRT OBRA/SERVIÇO	Nº CFT:2504503509

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públcas**, em 14/10/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 14/10/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8276618** e o código CRC **A4D3A78B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000030486-6

SEI Nº 8276618v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 2040/2025

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI	25.5.000070307-8				
Nº PROCESSO	92429652				
INTERESSADO	ESPÓLIO DE FELISBERTO CORREA DOS SANTOS				
INSCRIÇÃO IPTU	111.058.0187.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	199	LOTE(S)	21	BAIRRO	JARDIM NOVO MUNDO
LOGRADOURO	RUA MÉXICO				

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:

LOTE Nº	21	ÁREA (m²)	551,52m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA MÉXICO	12,00m	
FUNDO	LOTE 25	15,33m	
LADO DIREITO	LOTE 22	41,20m	
LADO ESQUERDO	19	50,73m	

OBSERVAÇÕES

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM NOVO MUNDO, APROVADA PELO DECRETO Nº 11, DE 05/02/1.953;
- O TERRENO DESCrito É PROCEDENTE DA ÁREA MAIOR TRANSCRITA SOB OS NÚMEROS, 19.760, 19.765, 13.737 E 24.459, 19.767, 19.764, 19.760, 28.084, 19.763E 12.352, 22.580, 19.774, CONFORME A NARRATIVA FEITA NA CERTIDÃO EM RELATÓRIO, PEDIDO Nº 200.693, EMITIDA EM 06/10/2025, PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;
- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA "MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ" - RNP:27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2505062925;

Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 14/10/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 14/10/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8281213** e o código CRC **A8EE6209**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000070307-8

SEI Nº 8281213v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

COOPERADO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO - SEPLAN**, neste ato representado pela **Sr.ª ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA**.

COOPERADO: LO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.535.234/0001-97.

DO OBJETO: a revitalização (projeto urbanístico com manutenção) da "Viela da Rua 36" localizada entre as Quadras G17 e G18, Setor Marista, nesta Capital, para revitalizar as calçadas, espaços para pedestres e ciclistas.

DA VIGÊNCIA: **03 (três) anos**, contados a partir de sua assinatura, renovável por igual período.

DA CUMPRIMENTO: cooperam a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste Termo.

DA PARTICIPAÇÃO: Todas as ações que vierem a ser desenvolvidas por objeto do presente termo poderão ser acompanhados pelos representantes dos partícipes.

DA OMISSÃO: casos omissos serão solucionados por instrumento legítimo e formal firmado entre todos os partícipes.

DA RESCISÃO: A inexecução total das ações previstas neste Termo de Cooperação enseja em sua rescisão.

DA FORO: Foro do Município de Goiânia para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente Termo.

Goiânia, data da assinatura digital.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 14/10/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8242657** e o código CRC **6C373026**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004761-0

SEI Nº 8242657v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

**COMUNICADO
SET**

Nutriex Indústria de Nutraceuticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 22.966.065/0001-29, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 25.13.000006868-8, do empreendimento localizado na Av. Brasil, nº 505, Quadra area, Lt. 01, Galpão 02, Jardim da Luz, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 15/10/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8286940** e o código CRC **7A28D97F**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000006868-8

SEI Nº 8286940v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1644/2025

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 45959/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **45959/2025** de interesse de **GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 04, 05, 30, 31, 32, 33, nº IPTU (s) 38300200390005, 38300200510000, 38300200630006, 38300200750001, 38300200870007, 38300204440007, 38300204560002, 38300204680008, 38300204800003, da quadra 02 , situados na (s) RUA MDV-01 E AVENIDA SÃO LUIZ, SETOR MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, objeto das matrículas nº 158.218, 158.219, 158.220, 158.221, 158.222, 158.223, 158.224, 158.225, 158.226, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 01/05-30/33 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 Área: 452,39 m²

Frente RUA MDV-01: 7,17 m

Fundo LOTES 33 E 34: 18,80 m

Lado direito LOTE 02: 30,00 m

Lado esquerdo AVENIDA MOINHO DOS VENTOS: 25,72 m

Pela linha de chanfrado RUA MDV-01 COM AVENIDA MOINHO DOS VENTOS: 7,80 m

LOTE 02 Área: 360 m²

Frente RUA MDV-01: 12,00 m

Fundo LOTES 32 E 33: 12,00 m

Lado direito LOTE 03: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 01: 30,00 m

LOTE 03 Área: 360 m²

Frente RUA MDV-01: 12,00 m

Fundo LOTES 31 E 32: 12,00 m

Lado direito LOTE 04: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 30,00 m

LOTE 04 Área: 360 m²

Frente RUA MDV-01: 12,00 m

Fundo LOTES 30 E 31: 12,00 m

Lado direito LOTE 05: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 03: 30,00 m

LOTE 05 Área: 360 m²

Frente RUA MDV-01: 12,00 m

Fundo LOTES 29 E 30: 12,00 m

Lado direito LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 30,00 m

LOTE 30 Área: 360 m²

Frente AVENIDA SÃO LUIZ: 12,00 m

Fundo LOTES 04 E 05: 12,00 m

Lado direito LOTE 31: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 29: 30,00 m

LOTE 31 Área: 360 m²

Frente AVENIDA SÃO LUIZ: 12,00 m

Fundo LOTES 03 E 04: 12,00 m

Lado direito LOTE 32: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 30: 30,00 m

LOTE 32 Área: 360 m²

Frente AVENIDA SÃO LUIZ: 12,00 m

Fundo LOTES 02 E 03: 12,00 m

Lado direito LOTE 33: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 31: 30,00 m

LOTE 33 Área: 360 m²

Frente AVENIDA SÃO LUIZ: 12,00 m

Fundo LOTES 01 E 02: 12,00 m

Lado direito LOTE 34: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 32: 30,00 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 01/05-30/33 Área: 3.332,39 m²**

Frente RUA MDV-01: 55,17 m

Fundo AVENIDA SÃO LUIZ: 48,00 m

Lado direito LOTES 06 E 29: 30,00 + 6,63 + 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 34 E AVENIDA MOINHO DOS VENTOS: 25,72 + 12,17 + 30,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA MOINHO DOS VENTOS COM RUA MDV-01: 7,80 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de Outubro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 15/10/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8287074** e o código CRC **B3F2E6A8**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000007267-9

SEI Nº 8287074v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1645/2025

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 46013/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **46013/2025** de interesse de **TOSHCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02, 01, nº IPTU (s) 30202301780008, 30202301580009, da quadra 249, situados na (s) Alameda Ricardo Paranhos - Setor Marista, nesta capital, objeto das matrículas nº 38830, 116767, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote LOTE 01/02 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 02 Área: **389,19 m²**

Frente RUA 1.139: 20,00 m

Fundo LOTE 14: 21,238 m

Lado direito LOTE 03: 23,032 m

Lado esquerdo LOTE 01: 15,887 m

LOTE 01 Área: **549,34 m²**

Frente ALAMEDA RICARDO PARANHOS+ RUA 1.139: 16,478 + 16,749 m

Fundo LOTE 2 + LOTE 14: 15,887 + 15,887 m

Pela linha de chanfrado ALAMEDA RICARDO PARANHOS COM RUA 1.139: 24,554 m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE LOTE01/02 Área: **938,53 m²**

Frente RUA 1139: 36,479 m

Fundo ALAMEDA RICARDO PARANHOS: 16,478 m

Lado direito LOTES 03 E 14: 23,032+21,238+15,887 m

Pela linha de chanfrado ALAMEDA RICARDO PARANHOS COM RUA 1.139:D=24,554 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de Outubro de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternelly, Secretário Municipal de Eficiência**, em 15/10/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8287403** e o código CRC **C6B1E31E**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000007268-7

SEI Nº 8287403v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8207348/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial Solar Bougainville

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
37100100900003	1	8	SEBASTIANA FEITOSA GONCALVES OLIVEIRA	34900764191
37100101400004	1	13	PEDRO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	1674496133
37100101700008	1	16	ZILDA SONIA GOMES	12193003149
37100102000000	1	18	JOSE ABADIO DOS REIS	4305183153
37100102400008	1	21	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	92598331168
37100102500002	1	22	SEBASTIAO SILVA DE OLIVEIRA	42756731153
37100102600007	1	23	HELTON LUIZ DE FREITAS	19478950100
37100102800006	1	25	4M ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	11630814000126
37100103200002	1	29	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100103300007	1	30	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136

37100103900004	1	35	ARLINDO JOSE VIEIRA	25266292172
37100104000007	1	36	ARLINDO JOSE VIEIRA	25266292172
37100200700001	2	6	JUNIO CESAR DO NASCIMENTO	57417652115
37100200800006	2	7	VALDIVINO PINTO DOS SANTOS	43529640182
37100201100008	2	10	PATRICIA RODRIGUES DE JESUS	622137174
37100201200002	2	11	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100201400001	2	13	VALDECY DIAS GOMES	43951953187
37100201500006	2	14	MOUREDSON PEREIRA LIMA	82091110191
37100202600004	2	23	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE GO	2168102000146
37100202700009	2	24	RANIELDO FERREIRA REIS	98003062187
37100202800003	2	25	IZAIAS MEIRA DE LIMA	44886128149
37100202900008	2	26	EDIVAN ALVES DA SILVA	96947918120
37100203000000	2	27	ANTONIO FERREIRA GOMES	21313016187
37100203100005	2	28	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100203600008	2	32	ELITE INCORPORADORA EIRELI	9356993000103
37100301100005	3	10	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100301200000	3	11	WALTER BARBOSA MELO	302679197
37100302200003	3	20	VALDIVINA MONICA MARTINS MENDANHA	55803490172
37100302400002	3	22	LEVI TEODORO GONCALVES	16135970100
37100303300001	3	30	ABNER MARTINS FERNANDES	566997193
37100303800004	3	35	MACIEL ALVES FERNANDES	46365095104
37100304400000	3	41	WILL ROBSON DE AGUIAR FERREIRA	70152454187
37100304600009	3	42	RONDINELLY PERREIRA SILVA	87268663153
37100400300008	4	2	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100400400002	4	3	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	93399073100

37100400600001	4	5	AMILTON DE MORAIS BRAGA	68869100197
37100400800000	4	7	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100401200007	4	11	KATIA AGUIAR MAIA XAVIER	57566429191
37100402300005	4	21	EURIPEDES OLIVEIRA DE SOUZA	19574517187
37100402700003	4	24	REGIANE FERNANDES DE SOUSA	79483984149
37100402900002	4	26	VALDECI SOARES DA SILVA E ESPOSA	9578080115
37100403200004	4	29	ANTONIO CARNEIRO ALENCAR E OUTRO	13419609191
37100403300009	4	30	BELARMINO NEPOMUCENA DUARTE	3697541153
37100403400003	4	31	BELARMINO NEPOMUCENA DUARTE	3697541153
37100403500008	4	32	WILSON BOAVENTURA	6008453115
37100403600002	4	33	EDSON RODRIGUES	51513684191
37100403700007	4	34	DIVINO ALVES GARCIA	8861684149
37100404000009	4	37	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100404200008	4	39	ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA	21833133153
37100404500001	4	41	CLEITON ALVES DAVI	91221013149
37100404600006	4	42	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100500200000	5	1	WESLEY BARBOSA PEREIRA DA SILVA	46122935840
37100500300005	5	2	LUIZ CARLOS MARTINS ARRUDA	27129667168
37100500400000	5	3	CREUZA MARIA DA CONCEICAO	96894768153
37100500800008	5	7	MARCOS PAULO GONCALVES DE OLIVEIRA	1220112100
37100501000005	5	9	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100501800001	5	16	SANCLEY FERREIRA DA SILVA	91069343153
37100502000009	5	18	ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA	12459445172
37100502200008	5	19	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136

37100502500001	5	22	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100502800005	5	25	WALTER JOSE DE MACEDO	14884976134
37100503200001	5	29	NIVANIA DE MOURA BARBOSA	56940661115
37100503800009	5	34	GILMA LELLES CORREIA	52017885134
37100503900003	5	35	GILMA LELLES CORREIA	52017885134
37100600200008	6	1	IRENE MARIA DA SILVA	845568116
37100600500001	6	4	MARIA PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	38636972191
37100602000006	6	17	ERNADES DE SOUSA BARROS	80275958272
37100602500009	6	22	DIRCEU VILELA E ESPOSA	57465509149
37100602600003	6	23	HELTON HENRIQUE NUNES	33556334100
37100603100004	6	28	RUTE BARBOSA OLIVEIRA	27393879115
37100603300003	6	30	JOSE CIPRIANO DA SILVA	58839240187
37100603700001	6	33	VALCIR DE OLIVEIRA	49877097168
37100700500009	7	4	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100700600003	7	5	BENICIO GONCALVES SILVA	234705183
37100700700008	7	6	EDSON PEREIRA DE ARPINO	87762935134
37100701000000	7	9	LAERCIO JULIO DA SILVA	2347214802
37100701200009	7	11	MARCOS ROGERIO FRANCA DE OLIVEIRA	53318080187
37100701600007	7	15	JERONIMO JOSE DOS REIS	16753003134
37100702000003	7	19	CLAUDIO GOMES DA SILVA	92647065187
37100702400001	7	22	ESTACILDO ARAUJO BARRETO	11776978153
37100703700009	7	34	JOAO BATISTA XAVIER NETO	1076400159
37100703800003	7	35	TATIANE DE SOUZA RIBEIRO FIGUEIRA	1381394159
37100703900008	7	36	ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS	96258640168
37100705100009	7	47	ADELIA NEIA DOS SANTOS	38285533115
37100800200002	8	1	CELIO BRANDAO FERREIRA	51776227115
37100800900004	8	8	EDNA CARDOSO MORENO DA SILVA	34181881172

37100801000007	8	9	WARLEI SOARES CARVALHO	2044377179
37100801200006	8	11	LETICIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	75319080182
37100801300000	8	12	MARIA APARECIDA DE FREITAS	37102230168
37100801400005	8	13	ANTONIO JOSE RODRIGUES MARTINS	50934759120
37100802400009	8	22	FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA E OU	93358385191
37100802500003	8	23	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100802600008	8	24	SIDNEY PINTO DE ARAUJO	77626516168
37100804000008	8	37	MARIA SANTANA BORGES DA SILVA	49353624134
37100804200007	8	39	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100805200000	8	48	BRAULINIA LAZARA FERREIRA	21571597115
37100900500003	9	4	GILMAR COSTA LEAL	25355449387
37100900700002	9	6	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100900900001	9	8	JANIRIO ABADIO PEREIRA	36010952115
37100901100009	9	10	MANOEL FELIX DA COSTA	58639993815
37100901300008	9	12	EDGAR ELIAS DOS REIS	378293192
37100903100006	9	28	WILSON ALVES DE SOUSA	50997785187
37100903500004	9	32	RONALDO VICENTE DE SOUSA	62815890178
37100903600009	9	33	LUCIANA SOARES SILVA	711684197
37100904500008	9	42	CONSTRUTORA EDIFICACAO LTDA	8891121000182
37100904600002	9	43	JAMISDEAN FEREIRA DE MELO	80471633100
37100904700007	9	44	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37100904800001	9	45	DEUZUITA RODRIGUES DE SOUZA	33134367149
37100905200008	9	48	VALDEIDES ROCHA DOS SANTOS	59025514120
37101000600009	10	5	GRIMALDO MARQUES DA SILVA	43986811168
37101000800008	10	7	IVANILDE RODRIGUES FAGUNDES	13692569149

37101000900002	10	8	WILTON SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	8412340191
37101001300009	10	12	MARIA SANTANA TORRES DE OLIVEIRA	81061927172
37101001400003	10	13	MARIA SANTANA TORRES DE OLIVEIRA	81061927172
37101001600002	10	15	CELIA MARIA DE ALCANTARA OLIVEIRA	296863181
37101002000009	10	19	DIONES JOSE DE OLIVEIRA	27764044172
37101003200001	10	29	JOAO BATISTA DIAS	87904764172
37101003300006	10	30	DORVAL PEREIRA DA SILVA	76733726149
37101004000006	10	37	ERMELICIO PEREIRA DE SOUZA	17410978864
37101004100000	10	38	ANTONIO BALDUINO FERREIRA DA SILVA	16633148100
37101004200005	10	39	SERGIO RICARDO CAMPOS DA CUNHA	12142849814
37101100400007	11	3	FABRICIO LUCIO DA SILVA	92425356134
37101100600006	11	5	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101101000002	11	9	MIRELLE D'ARC SILVA BRANQUINHO	1986377130
37101101100007	11	10	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ANAPOLIS	2341030000197
37101101200001	11	11	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANAPOLIS	2341030000197
37101101300006	11	12	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101101500005	11	14	SINARA VASCONCELOS BRAGA	66472288100
37101101700004	11	16	PEDRO VIEIRA CAETANO	11919388168
37101102000006	11	19	FERNANDO RODRIGUES GONCALVES	82551197104
37101102300000	11	21	SINOMAR JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA	84582790100
37101102500009	11	23	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101103200009	11	29	JOVINO DONIZETTE DE MIRANDA	35096160149
37101103300003	11	30	GENSERICO MOREIRA DOS SANTOS	5780322104
37101200400004	12	3	RICARDO TAVARES DOS SANTOS	39487610197

37101201800006	12	17	CLEUBER JOSE DO CARMO E ESPOSA	49350382172
37101201900000	12	18	ERONDINA RODRIGUES DA CUNHA MOURA	53298721115
37101202400001	12	22	SANDRA CIRENE MARINHO MILHOMEM	51521857172
37101203300000	12	30	AMELIO MOREIRA DE MIRANDA NETO	65959957191
37101204100005	12	38	ADAO BENEDITO RODRIGUES TERRA	28188225134
37101204200000	12	39	ADAO BENEDITO RODRIGUES TERRA	28188225134
37101204300004	12	40	ADAO BENEDITO RODRIGUES TERRA	28188225134
37101204400009	12	41	ADAO BENEDITO RODRIGUES TERRA	28188225134
37101204600008	12	43	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101300200002	13	1	JULIANY ALVES BORGES	99842467104
37101300300007	13	2	MARCELO VIANA GUIMARAES	61282553100
37101301500000	13	14	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101302100005	13	20	DENISE KAROLINE BORGES DO CARMO	1256557110
37101302300004	13	21	MARIA FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	49797433153
37101302800007	13	25	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101302900001	13	26	ESPOLIO DE SEBASTIAO LEVI DE JESUS LEITAO	31794866191
37101303100009	13	28	MARIA JOSE DE ALMEIDA DOS SANTOS	43612768387
37101303200003	13	29	GERSON CALDEIRA DE SOUZA	42656630100
37101303300008	13	30	REGINALDO DE SOUSA BARBOSA	42401100172
37101303400002	13	31	MARIO CESAR GONCALVES DA SILVA	55681166104
37101303500007	13	32	JANAINNA ALVES MONTES SILVA E OUTRO	81494513153
37101303700006	13	34	JOSE ANTONIO DE SOUZA	31406360163
37101303800000	13	35	GILBERTO RIBEIRO MARQUES	43941214187
37101303900005	13	36	CREONICE BARBOSA SOBRINHO MOTA	98552503115
37101304000008	13	37	EXPEDITO PEREIRA DE ARPINO	41335287191

37101304100002	13	38	EUDELCIO MACHADO FAGUNDES	4741579115
37101304200007	13	39	HELIOMAR HELIANDRO DOS SANTOS	47686260178
37101304500000	13	41	GILMAR ROSA DA SILVA	31033679100
37101304600005	13	42	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101400400009	14	3	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101400500003	14	4	FILODOMES JOSE PERES	89976460104
37101400600008	14	5	CARLOS ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO	38199190159
37101400900001	14	8	MARISE HELENA DE SOUZA	26511843149
37101401000004	14	9	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101401100009	14	10	DANILO OLIVEIRA MARQUES	70563192119
37101401200003	14	11	ARIOVALDO FRANCISCO DE MATOS	69340803191
37101401300008	14	12	MANOEL FRANCISCO NASCIMENTO	41217160191
37101401400002	14	13	NEUSA ROSDSRIGUES DO NASCIMENTO E ESPOSO	83958622100
37101401900005	14	18	ITALO SIQUEIRA PONTES	22417016885
37101402400006	14	22	ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	73356441353
37101402600005	14	23	REGINA RODRIGUES FRANCO FERREIRA	50034944168
37101402700000	14	24	JAIR JULIANO DA SILVA	26671450110
37101403000001	14	27	RAFAEL CORREA DE ARAUJO	8191670100
37101403100006	14	28	PAULO SESAMENDES DA SILVA	32065019115
37101403400000	14	31	VALQUIRIA DIAS GUERRA	94330484153
37101403600009	14	33	ANTONIO FERNANDO BORGES DA SILVA	33172161153
37101403700003	14	34	MARCO TULIO TEIXEIRA DOS SANTOS	75838133104
37101403800008	14	35	MARCO TULIO TEIXEIRA DOS SANTOS	75838133104
37101403900002	14	36	GUSTAVO GONDIM DANTAS	89565886191
37101404300009	14	39	ESPOLIO DE DIVINO VAGNER JAIME	28223020149

37101500200007	15	1	IGREJA CRISTA EVANGELICA DE CAMPINAS	2108538000140
37101500300001	15	2	IGREJA CRISTA EVANGELICA DE CAMPINAS	2108538000140
37101500400006	15	3	RAIMUNDO NILTON SIQUEIRA	13035509115
37101501000001	15	9	DONIZETE DE SOUZA SANTOS	95092420120
37101501300005	15	12	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101501500004	15	14	ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	1569466000175
37101501600009	15	15	ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	1569466000175
37101502200004	15	19	ADRIANA COSTA SILVA	53302397100
37101502500008	15	22	LUCILENE SILVA BUENO	96265388649
37101502600002	15	23	CLERIO ANTONIO ALVES	16585097149
37101502700007	15	24	GENELZA ROSSOW	2752615140
37101502800001	15	25	ADILSON LIRA VIEIRA	58798145215
37101502900006	15	26	MARLI DOS REIS MOTA SOARES	75852888168
37101503300002	15	30	IZABEL MATEUS DA SILVA CERQUEIRA	84123834191
37101503600006	15	32	JOSE MIGUEL PEREIRA DA COSTA	59089784187
37101600400003	16	3	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101600600002	16	5	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101601000009	16	9	MARCELO ANTONIO DA SILVA	51017814104
37101601700000	16	15	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101602000002	16	17	UANDER DA SILVA BUENO	70161259120
37101602400000	16	21	HYROHITE ISCAVA	7193629620
37101602500005	16	22	LINDOMAR LOIOLA LIMA	78088348153
37101700700004	17	6	ANTONIO BATISTA TEIXEIRA	13198289149
37101700800009	17	7	MARISA TOLENTINO DA SILVA LEMES	69031428191
37101701100000	17	10	CLAUDEMAR DE SOUZA	38331870182

37101701300000	17	12	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101701400004	17	13	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101701700008	17	15	FERNANDO DE PAULA DAS NEVES	70671982168
37101702200009	17	19	LAINA APARECIDA SILVA	50871846187
37101702400008	17	21	PEDRO MARTINS FILHO	26811758104
37101702500002	17	22	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101702900000	17	26	JOSIEL PEREIRA DE ARAUJO	70924384115
37101703100008	17	28	VANDERLI PEREIRA NASCIMENTO	49426486100
37101800400008	18	3	EDGAR GONCALVES DA CRUZ	18041671187
37101800500002	18	4	GALBER LEANDRO DA SILVA	82193037191
37101800900000	18	8	MARIO CHAVES DE OLIVEIRA	24243825149
37101801000003	18	9	VDG AUTO SHOP LTDA	35397556000148
37101801100008	18	10	LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUZA JUNIOR	1194563112
37101801400001	18	13	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA	1759877000123
37101801800000	18	15	ELIO VITTOR SILVA LAZARO	70281763127
37101802500000	18	22	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101802800003	18	25	JOAO FERREIRA DE FARIA	16878710197
37101900600004	19	5	MANOEL FERREIRA DA CUNHA	12370797134
37101901000000	19	9	LUIZ PAULO PEREIRA DE AMORIM	70133652114
37101901300004	19	12	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37101901600008	19	15	ANTONIO CARLOS SARAIVA DO NASCIMENTO	46688790106
37101901800007	19	16	ELI LOURENCO RODRIGUES	12908495104
37101902500007	19	22	ESPOLIO DE ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO	78658721191
37101902800000	19	25	CLAYTON DE AZEVEDO COVAS	63448963100

37101903100002	19	28	ADILSON LIRA VIEIRA	58798145215
37101903700000	19	34	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102000400006	20	3	EDILMA FELIX MARIANO	89112024104
37102003000009	20	27	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102003100003	20	28	ALAIDES AUGUSTA FERNANDES	26087138153
37102003300002	20	30	PRISCILA DANTAS DE ANDRADE	32155234856
37102004400000	20	41	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102100600002	21	5	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102100700007	21	6	ANTONIO FRANCISCO CARDOSO DE LIMA	52235505368
37102101000009	21	9	MARCELO DE LIMA COSTA	81242840168
37102101300002	21	12	MARLENE LOURENCO VIEIRA	98750267191
37102101400007	21	13	FRANCISLEI LOPES VIEIRA	71585885134
37102101500001	21	14	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102101600006	21	15	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102102000002	21	19	JANETE MOREIRA DOS SANTOS	65070976168
37102102600000	21	23	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102103800002	21	35	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102104000000	21	37	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102104100004	21	38	MARIA LUZENILDA CHAGAS DE CASTRO	39140750230
37102104500002	21	42	WELSON FRANCISCO BARBOSA	85762075168
37102104700001	21	43	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102200600000	22	5	NILTON LOPES SOARES	8007985204

37102200800009	22	7	MARIA LUZIA DE CARVALHO OLIVEIRA	35494441172
37102201100000	22	10	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102201400004	22	13	VALDIVINO CUSTODIO MARTINS	29032466100
37102201900007	22	17	LINDOMAR RODRIGUES CHAVEIRO	86011448100
37102202300003	22	20	JURACI ANDRE DO NASCIMENTO	18652310530
37102202600007	22	23	RUBENS LOPES PEREIRA	16646029172
37102203100008	22	28	MARA ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	41325249149
37102203200002	22	29	MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	69759847191
37102203400001	22	31	MARCILENE FERREIRA DOS SANTOS	70543682153
37102203600000	22	33	RAIMUNDO TEIXEIRA NOGUEIRA	15733157291
37102203700005	22	34	ESPOLIO DE VILMAR ALVES DE OLIVEIRA	42407907191
37102203900004	22	35	TIRLEY MARIA DE MOURA	58946454172
37102300400008	23	3	MARIA APARECIDA DE SOUZA MACHADO BATISTA	42758793172
37102301000003	23	9	ALESSIO EMANUELE SOARES SERMON	4446000195
37102301100008	23	10	ADRIEW FRANKLIN SOARES SERMON	70007682158
37102301500006	23	14	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102301600000	23	15	VALDECI MOREIRA DOS SANTOS E APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS	53449886134
37102302400005	23	21	DANIEL FARIA DE SOUZA	932714170
37102302500000	23	22	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102302700009	23	24	ALCIONE ANDREIA PEREIRA DE LIMA	82003114149
37102303100005	23	28	ROSA BATISTA DOS SANTOS	85259012100
37102303200000	23	29	CELIA MARIA DA SILVA FERREIRA	70394326172
37102303300004	23	30	VILMA LUCIA LEAL	47652721172
37102303400009	23	31	FABIANO CANDIDO GOMES	59879050100

37102303500003	23	32	ALESSANDRO MENESES DA COSTA	53280164168
37102303800007	23	35	GENELZA ROSSOW E OUTRO	2752615140
37102304100009	23	37	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102302300000	23	18/20	DANIEL FARIA DE SOUZA E OUTRA	932714170
37102400200006	24	1	MAX FINANCEIRA LTDA	47619591000143
37102400700009	24	6	ARMANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	49799975115
37102401100005	24	10	KARLA SUZY BARBOSA MARQUES DANTAS	81191120163
37102401500003	24	13	BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	3482623000136
37102401700002	24	15	CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA	34165703168
37102402000004	24	18	LUIZ HENRIQUE LOPES DE URZEDA	46707301187

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 09/10/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8207348** e o código CRC **2791F994**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8207348v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 8208254/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Vila Maria Dilce

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
42008802430001	1	6	ESPOLIO DE ABDALA ABRAO	250392100
42008802310006	1	7	ESPOLIO DE ABDALA ABRAO	250392100
42008902200003	2	14	DEVANEY GONCALVES PIRES	43162584191
42009200100007	4	1	ESPOLIO DE ELIRIO GALDINO BEZERRA	7445431187
42009200220002	4	2	ESPOLIO DE ELIRIO GALDINO BEZERRA	7445431187
42009200340008	4	3	DIONE FERNANDES DE LIMA E ESPOSA	1484187164
42009201070004	4	7	HELIOS BATISTA DE AVILA	2780453672
42009201370008	4	9	DIOGENES SAID MENDONCA	98236210120
42009201860005	4	11	VALDEMAR PIRES DA COSTA	41260392104
42009201980000	4	12	AIRTON ANTONIO DA SILVA	29562627187
42009202100004	4	13	AIRTON ANTONIO DA SILVA	29562627187
42009202220000	4	14	HILTON FERNANDES DA COSTA	9596577115

42009202460000	4	16	ESPOLIO DE ELIRIO GALDINO BEZERRA	7445431187
42009702130007	6	11	MARIO FERNANDES DA SILVA	30756820120
42009802490000	7	14	IZAIAS RODRIGUES DE MORAIS E OUTRO	79288529187
42010302370007	10	13	JOSE RAMONCITO DE RESENDE	37020307191
42010302490002	10	14	AGRIPINO JOSE RODRIGUES	34951768100
42010401460000	11	8	ANTONIA ALVES PEREIRA	81531559115
42010902000009	14	3	MADEREIRA DO MARCENEIRO LTDA	25008343000123
42010900120007	14	14	ELISEU ALBERTO VIANNAY DE ABREU	14768453104
42011003000003	15	15	IRANI INACIA DE OLIVEIRA MARTINS E ESPOSO	19515723191
42011702000000	18	3	ANDREIA CAROLINA RIBEIRO CARVALHO	25307246870
42012302250004	23	12	ARLETTE ELLY DE SIQUEIRA E OUTRA	11775173100
42012302370000	23	13	ARLETTE ELLY DE SIQUEIRA	11775173100
42012302610000	23	15	TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE GOIANIA	2474112000100
42012500490002	25	2	JOSE HONORATO CAVALCANTE	3601390191
42012500610008	25	3	JOSE HONORATO CAVALCANTE	3601390191
42012500730003	25	4	JOSE HONORATO CAVALCANTE	3601390191
42012500850009	25	5	JOSE HONORATO CAVALCANTE	3601390191
42012803100002	CH	23	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIAS ASMEGO	1289743000196

Goiânia, 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 07/10/2025, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 09/10/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8208254** e o código CRC **AF95EBB5**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8208254v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8236106/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Loteamento Tropical Verde

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
33300102560000	1	2	JOSE ORLAN ALVES DO CARMO	633347124
33300103080001	1	4	JOSE MARIA ALVES LOPES	84070900187
33300103920000	1	11	ARTHUR MAGALHAES DE OLIVEIRA	42686830115
33300104160009	1	13	SIMAR FERNANDES LEAO	50706934172
33300104400000	1	15	ANTONIO MOZAIR DE OLIVEIRA	53422899120
33300104520005	1	16	IRADEBOLA MARIANO GUIMARAES	59112182168
33300104640000	1	17	IOLANDA GOMES DE OLIVEIRA	90015401120
33300105280008	1	21	ROSENEI HONORATO DA SILVA	81000367134
33300100120002	1	22	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB CREDSEGURO	2935307000100
33300100240008	1	23	NIVALDO CAETANO DE PAULA	16585178149
33300100360003	1	24	MARCOS ANTONIO DA SILVA	41942426100

33300100480009	1	25	CRISTIANO TRINDADE DA CUNHA	55991157049
33300100600004	1	26	AGNALDO ROCHA RODRIGUES	69625360115
33300100720000	1	27	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	64150798168
33300100840005	1	28	JAILSON ROBERTO DA SILVA CUNHA E OUTRA	1791653138
33300100960000	1	29	JOANA MACEDO DE ARAUJO	61275859291
33300101080004	1	30	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	64150798168
33300101200000	1	31	ROLNER RODRIGUES PEREIRA TAVARES	736918108
33300101320005	1	32	KLEBER DA SILVA MARQUES	86008226100
33300101440000	1	33	DIVINO ROBERTO DE PAULA	78446520125
33300101560006	1	34	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	64150798168
33300102040006	1	38	MARIA AUBENY ARAUJO	43976441104
33300202630005	2	1	ROMULO RODRIGUES DA SILVA	75150131172
33300202750000	2	2	JOAO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	1222552167
33300202870006	2	3	MINELVINA ETERNA FERREIRA BUENO	342268180
33300203220005	2	4	GLEISSES DAIANE DA ROCHA	1014888158
33300203340000	2	5	THALES ARAUJO MOREIRA	3730354116
33300203460006	2	6	JOAO COSTA NETO	13244973191
33300203580001	2	7	CEZAR GENTIL MAGALHAES VICTAL FILHO	78042461534
33300203700007	2	8	CLEITON APARECIDO DE OLIVEIRA	80438555104
33300203820002	2	9	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300203940008	2	10	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300204060001	2	11	ELIANE DE SOUZA SILVA	81542607191
33300204180007	2	12	VANIA DA SILVA RODRIGUES HELENO	82342857187
33300204300002	2	13	VITORIA PABLINE GONCALVES ARANTES	71567885152
33300204420008	2	14	LINDOMAR FRANCISCO ESTEVES	47908904149
33300204540003	2	15	ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS	70044514107

33300204660009	2	16	ANA CRISTINA SILVA BORBA	649976185
33300204900000	2	18	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300205020003	2	19	PEDRO BISPO DOS REIS JUNIOR	2622341652
33300205140009	2	20	MARCOS ANTONIO DA SILVA	41942426100
33300205680003	2	22	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300205980007	2	23	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300200090003	2	24	CLAUDIANE CRISTINA DE SOUSA	83172009149
33300200240005	2	25	JOAO PARANAHYBA FILHO	434073156
33300200360000	2	26	LUANA HONDA PONTES SILVA	2606634179
33300200480006	2	27	CASSION CABRAL COSTA	3069878130
33300200600001	2	28	EUNICE FERREIRA BATISTA	90401190153
33300200720007	2	29	EDILSO JOSE DA CUNHA	78908078134
33300200840002	2	30	EDGAR HENRIQUE LEMES	5660871119
33300200960008	2	31	ANTONIO CLEUTON DA SILVA ALBUQUERQUE	90001001191
33300201080001	2	32	JOSE CUNHA ALBUQUERQUE	10561684200
33300201200007	2	33	GEISE DAYANE CORREA	1175949116
33300201560003	2	36	ROSILANE DIAS DA SILVA TEODORO	2132604177
33300201800004	2	38	RODRIGO DE MOURA ANDRADE	39464334134
33300202040003	2	40	DIOGENES RODRIGUES DE ALMEIDA	1327073145
33300202280004	2	42	VALDIR DE OLIVEIRA DE SOUZA	53297814187
33300300870006	3	6	LEONARDO DA VINCI BARBOSA BRAZ	2570647101
33300301470001	3	11	JOAO OSMAR DE OLIVEIRA	76706079120
33300301710002	3	13	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	42533465100
33300302070007	3	16	NUBIA CRISTINA GOMES GASPAROTTI	98948504134
33300302550009	3	20	JOEL MORAES RODRIGUES	45607230104

33300302940001	3	21	ALAIR DE BRITO SILVA	50831127104
33300303290000	3	22	TEREZINHJA LOPES	19010214168
33300303770002	3	26	ROSA DE FATIMA FRANCO ARANTES	45426511187
33300304010001	3	28	CLEUBER JOSE DA SILVA	82007357100
33300304850000	3	35	ERGINA DA CONCEICAO VAZ	89885902104
33300305690006	3	41	JOSE DA SILVA	58772480149
33300404690000	4	1	CARLOS FERREIRA DIAS E OUTRA	60523751168
33300404850007	4	2	EULER FRANCO ARANTES	84798750115
33300400280001	4	4	SANDRA DE SOUSA ROCHA	35220988115
33300400520002	4	6	ANTONIO GOMES DA SILVA	54754372115
33300401360009	4	13	ELISMAR BATISTA DOS SANTOS	48644170163
33300401830005	4	17	NATHAN HENRIQUE SEGGER PARENTE	3145202103
33300403740003	4	29	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300403860009	4	30	ROOSEVELT OLIVEIRA DINIZ	51580691153
33300404220003	4	33	LUIS MARCOS DA SILVA	34783121168
33300500070004	5	1	JOANA MACEDO DE ARAUJO	61275859291
33300500310005	5	3	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300500430000	5	4	MARCO TULIO DE SOUZA	2363532171
33300501030006	5	9	VALDENIR BORGES DE OLIVEIRA	39496872115
33300501150001	5	10	ROSA MARIA ABREU DOS SANTOS	33548218334
33300501270007	5	11	LILIAN GUIMARAES DE SOUZA	71815600187
33300501630003	5	14	JOSE CARLOS DE SOUZA	85110370125
33300600290001	6	1	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300600550003	6	2	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300600810005	6	3	NERCIO LOURENCO RODRIGUES	40927423120

33300601070005	6	4	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300601330007	6	5	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300601590009	6	6	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300601850000	6	7	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300602110000	6	8	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300602370002	6	9	WALDIR DA PAIXAO VAZ	12229881191
33300602960004	6	10	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300603300008	6	11	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300603420003	6	12	CARMELITA MARTINS GUIMARAES	27890350163
33300603540009	6	13	MELQUISEDEQUE DA COSTA JUNIOR	511178190
33300603900005	6	16	JOSE MELO DE OLIVEIRA	18756115687
33300604260000	6	19	PAULO CESAR DE AZEVEDO E SUA ESPOSA	46410473168
33300605270009	6	27	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300605670007	6	28	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300700200000	7	1	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300700460001	7	2	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300700720003	7	3	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300700980005	7	4	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300701760009	7	7	CASSIO MARDEN DA SILVA	4335148178
33300702300001	7	8	MARCIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	41253736120

33300702650002	7	9	MARCIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	41253736120
33300702890003	7	11	RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS	2198075156
33300703010007	7	12	MARCIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	41253736120
33300703130002	7	13	MARCIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	41253736120
33300704210000	7	22	VICTOR MONTEIRO DO CARMO	723405174
33300704980000	7	26	DIVINO VIEIRA DA CUNHA	16863925168
33300800140004	8	1	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300900070003	9	1	HELIO ANTONIO RODRIGUES	9245278115
33300900190009	9	2	HELEN APARECIDA NASCIMENTO COSTA E WANIRCE MARIA DA ROCHA	790008190
33300900310004	9	3	GUILHERME RODRIGUES DIAS E OUTRA	3268044123
33300900790006	9	7	SIMONE DE OLIVEIRA AVILA	1860196101
33300900910001	9	8	ROBERTO MOREIRA MARTINS	56520352187
33300901030005	9	9	ELLIS THIAGO SILVA	170648133
33300901150000	9	10	SOLANGE ANTONIA DE SOUSA E OUTROS	88588327104
33300901750008	9	15	NILTON BARBOSA	38189976168
33300902960006	9	23	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300903700008	9	24	CUNHA E SANTOS PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BE	29786648000117
33300904080003	9	26	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300904270007	9	27	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300904460000	9	28	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300904050007	9	29	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300904840008	9	30	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171

33300905030000	9	31	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300905220003	9	32	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300905410007	9	33	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300905600000	9	34	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300905790004	9	35	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300905980008	9	36	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33300906660007	9	37	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301000160003	10	1	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301000280009	10	2	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301001000000	10	8	HILDEBRANDO MOREIRA DA MATA	58973648187
33301001480001	10	12	MARIA ANA FERREIRA DOS SANTOS	19961731115
33301001960003	10	16	UELBI GOMES DA SILVA E OU	86551604153
33301002080007	10	17	CREUSILENE MARIA RIBEIRO	81264607172
33301003720000	10	24	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301003870001	10	25	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301004020001	10	26	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301004230006	10	27	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301004430005	10	28	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301004650005	10	29	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171

33301004870005	10	30	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301005110004	10	31	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301005370006	10	32	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301005640003	10	33	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301005930001	10	34	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301006240009	10	35	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301006870002	10	36	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301100230009	11	1	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	13719386104
33301100550003	11	2	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	13719386104
33301100700005	11	3	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	13719386104
33301100820000	11	4	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	13719386104
33301100940006	11	5	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	13719386104
33301101060000	11	6	FABIANO MANI RIBEIRO E OUTRA	83668136149
33301101300000	11	8	MARCIENE LOPES RODRIGUES	1004156103
33301101420006	11	9	DAD COMERCIO DE PISOS LTDA	53271327000164
33301101540001	11	10	IDEMLA NUNES CARDOSO E OUTROS	59949376149
33301101660007	11	11	NORMA LUCIA SOUZA SALES	36991473120
33301101790008	11	12	FRANCINEIDE ALVES FERREIRA E OUTRO	83212302100
33301102140007	11	15	HEVERSON NAVES	425059685
33301102380008	11	17	JOAQUIM JOSE GALVAO	4033671153
33301102730009	11	18	JOAQUIM JOSE GALVAO	4033671153
33301102970000	11	20	MARIA EUNICE MELO MARTINS	41487770197
33301103560000	11	23	SOLANGE ANTONIA DE SOUSA	88588327104

33301104280000	11	29	MARCOS JOSE ALVES DE SOUSA E SUA ESPOSA	78090601120
33301104400006	11	30	JOSE CANDIDO NETO	5209528120
33301104880008	11	34	CAROLINE MAGALHAES DE OLIVEIRA	2470532108
33301105120007	11	36	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	13719386104
33301105240002	11	37	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	13719386104
33301105360008	11	38	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	13719386104
33301200290009	12	3	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301200410004	12	4	PAULO CEZAR ALVES MACHADO	35221712172
33301200650005	12	6	MARCOS ALVES DA SILVA	47735058187
33301200890006	12	8	JOSE LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	92578810168
33301201010000	12	9	EDVALDO BARBOSA SILVA	14690543100
33301201130005	12	10	TEREZA CRISTINA DE FREITAS GODOY MUGHABGHAB	80105149187
33301201250000	12	11	TEREZA CRISTINA DE FREITAS GODOY MUGHABGHAB	80105149187
33301201370006	12	12	ARTHUR MAGALHAES DE OLIVEIRA	3581190141
33301201490001	12	13	RICARD PACHECO CASCALHO	50839209134
33301201610007	12	14	RODRIGO EDUARDO DE ALMEIDA	73663565149
33301201740008	12	15	NEUSA BRAGA DE ALMEIDA BARROS	77485912100
33301202200007	12	17	VILMAR DA COSTA PEREIRA	78431468149
33301202440008	12	19	SIMONE DE OLIVEIRA AVILA	1860196101
33301202760002	12	20	FRANCISCO IVENS DO AMARAL PACHECO	1292455349
33301203000001	12	22	MARCO TULIO DE SOUZA	2363532171
33301203120007	12	23	PEDRO COVRE JUNIOR	62292749149
33301203240002	12	24	VICENTE JOSE ALCIDES	23633913149
33301203360008	12	25	NATANAEL FILHO	36004316172
33301203600009	12	27	ZILDA PEDROSA DE OLIVEIRA	31551467100

33301203720004	12	28	ALVINO TEODORO DA SILVA	37521632168
33301203840000	12	29	MARCO TULIO DE SOUZA	2363532171
33301203960005	12	30	MARCO TULIO DE SOUZA	2363532171
33301303070007	13	1	HERMES CORREA DE MORAES	49158953604
33301303250005	13	2	HERMES CORREA DE MORAES	49158953604
33301303630002	13	4	ESPOLIO DE RITA MENDES LOPES	8718911153
33301303750008	13	5	FILOMENA SOARES DE MOARIS	87096803149
33301304350003	13	10	IVANILDE LEONCIO DO NASCIMENTO	31580467334
33301304590004	13	12	VALDIVINA DE OLIVEIRA SOUZA SILVEIRA	89416953172
33301304710000	13	13	LUCIANO GONCALVES	53354257172
33301305190000	13	17	MIRALURDES MARTINS DE FARIA	2431395944
33301305310005	13	18	MARCIO NUNES CARDOSO E OUTRA	80494480106
33301304670008	13	21	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301306010005	13	22	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301306130000	13	23	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301306250006	13	24	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301300170000	13	25	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301300290006	13	26	PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	423863000171
33301300530007	13	28	ANESIO BERNARDES DA SILVA	2658402104
33301300650002	13	29	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	5656672115
33301301130002	13	33	REJANE RODRIGUES MACIEL	99841690144
33301301250008	13	34	WILKER ALVES DE ATAIDE E SUA ESPOSA	73304522115
33301301850005	13	39	DEILTON JOSE LIMA	40285065149
33301302210000	13	42	VANDEIR ANACLETO DE OLIVEIRA	79488080191

33301302330005	13	43	JOAO FERREIRA DA COSTA	11828161187
33301302420004	13	44	JOAO FERREIRA DA COSTA E SUA ESPOSA	11828161187
33301402340008	14	1	ESTER FRANCISCO DE AZEVEDO	80631088172
33301402860001	14	2	SUELEIDE MARIA LOPES	44990383168
33301403090005	14	4	ESTER FRANCISCO DE AZEVEDO	80631088172
33301403210000	14	5	ROBSON DOUGLAS GONCALVES DA SILVA	73438871149
33301403810008	14	10	KAROLINE MENDONCA DE SOUZA	3895639192
33301404170002	14	13	SILVIO LUIS DA PAZ	12512387852
33301404650004	14	17	RONY REIS MACHADO SILVA	83350136168
33301404890005	14	19	DAYANNE RODRIGUES DIAS	3268045103
33301405400001	14	22	RUBIA MENDES DE SOUSA	90293134120
33301400320000	14	24	IDELMA NUNES CARDOSO FERREIRA	59949376149
33301400440005	14	25	JULIANO RIBEIRO MARTINS	72295309115
33301401280001	14	32	ESPOLIO DE LUIZ ALVES NUNES	37015001187
33301401520002	14	34	EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	39473570104
33301401880009	14	37	ESPOLIO DE RENATO PEREIRA MARCELO	66442656187
33301402030009	14	38	REAL SEVICOS DE REBOQUE E ESTACIONAMENTO LTDA-ME	12283364000105

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 09/10/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 09/10/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8236106 e o código CRC **F2AC79BD**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8236106v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8236657/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial Forteville - Extensão

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
36703200340008	23	1	ELIZETE DE JESUS NASCIMENTO	35050632153
36703200440002	23	2	MARCA MARIA LOURENCO GUEDES	52093158191
36703200540007	23	3	ISAEL GONCALVES PIRES	96882760144
36703200640001	23	4	DIVINA GONCALVES PIRES	62853481115
36703200840000	23	6	GERCIMAR ALVES GLORIA	58674497187
36703200940005	23	7	MARIA ZELIA DE ALENCAR BARROS	39852741420
36703201240007	23	10	DOMINGOS PEREIRA MONTALVAO	48607258168
36703202100004	23	14	CRISTIANO BATISTA JUBE	89529820100
36703202400008	23	17	ROBERTO LUCAS DA SILVA	98860143187
36703202600007	23	19	VANDERLEI SOUZA DO NASCIMENTO	98641662553
36703202700001	23	20	JUSTILIANO FARIAS DE ALCANTARA	49139177149
36703202800006	23	21	JOAO ROCHA CARDOZO	21368554172

36703202900000	23	22	JOSE GOMES DE SOUSA	28839382100
36703203230009	23	23	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO	15813908153
36703300320004	24	1	NATALINO DE SOUZA	90174585187
36703300420009	24	2	JANIO PAZ DO NASCIMENTO	80687628504
36703300520003	24	3	VILMAR FRANCISCO DE SOUZA	81761082191
36703300720002	24	5	MARIA APARECIDA RODRIGUES	51745208100
36703301020004	24	8	MARILDA PEREIRA CRUZ	46765310100
36703301120009	24	9	MARIA MARILENE LUIZ	4194214404
36703301220003	24	10	ROZANIA ALTINA DOS REIS	88632776134
36703301320008	24	11	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	70719403120
36703301630007	24	12	MARIA DE NAZARE PEREIRA DE CARVALHO	96808071187
36703301970002	24	13	NEURACI DE CARVALHO SANTOS	57156832549
36703302170000	24	15	ROBSON ANICETO PEREIRA	91063256100
36703302270004	24	16	IBANEZ TAVARES FILHO	8368040159
36703302470003	24	18	OLGA APARECIDA DE OLIVEIRA	63331900125
36703302570008	24	19	ROSELI RODRIGUES PEREIRA	91692466100
36703302670002	24	20	ADELVAN BATISTA ARAUJO	66324963187
36703302770007	24	21	HORSON RIBEIRO DA CUNHA	16631730104
36703302870001	24	22	KELY RAMOS DA SILVA	568884140
36703400290005	25	1	WALISSON MACIEL OLIVEIRA DA SILVA	3540145109
36703400890002	25	7	ROSIVAL VIEIRA DE OLIVEIRA	52136264168
36703400990007	25	8	MARIA CELMA GOMES DOS REIS	77608291168
36703401090000	25	9	NELSON ALVES DE MAGALHAES	19437846120
36703401390003	25	12	LUCIANO VIANA MONTALVAO	71117970191
36703401670006	25	13	FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	56664389215
36703401960004	25	14	SALVADOR DO NASCIMENTO DOURADO	28223721104
36703402160001	25	16	SANDRA ALVES DO NASCIMENTO	41400968100

36703402460005	25	19	ESPOLIO DE HILDEBRANDO FERREIRA DA SILVA	3779990830
36703402560000	25	20	NILVA REIS DA SILVA	96696826149
36703402660004	25	21	DORACY DE SOUSA RODRIGUES	41298535115
36703402760009	25	22	LILIAN GOMES DE SOUZA	94930317134
36703500290002	26	1	ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	1569466000175
36703500390007	26	2	IRACI GOMES DE SOUZA	71261150163
36703500890000	26	7	EVANDRO SANTOS DA SILVA	89293452120
36703501090007	26	9	PRISCILA LOIOLA DOS SANTOS	93685149172
36703501700000	26	13	HELIMAR RODRIGUES BORGES	80691668191
36703502040003	26	14	JILSON MARTINHO DOS SANTOS	611323141
36703502140008	26	15	MADALENA DA SILVA MORAIS PEREIRA	53271793115
36703502640000	26	20	CARLOS AMTONIO RODRIGUES DA SILVA	93532288168
36703502740005	26	21	TEREZA FRANCISCA DE MOURA	28289013191
36703600290000	27	1	EVALDO DA SILVA ARAUJO	85130257120
36703600490009	27	3	PAULO BARBOSA DA SILVA	94458510800
36703601090004	27	9	AFONSO BARBOSA SARAIVA	89997638115
36703601190009	27	10	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	16595319187
36703601290003	27	11	VILMAR LUCAS DE FARIAZ	79038468172
36703602090008	27	14	BONFIN PAIVA DA SILVA	36482366104
36703602190002	27	15	ERCILIO MONTEIRO DA SILVA	95479813153
36703602390001	27	16	ELISMAR JOSE ROSA	88497992172
36703602490006	27	17	TELMA LAGARES DA SILVA	64904245172
36703602790000	27	20	CIBELE GUIMARAES DA SILVA	82181055149
36703603390005	27	25	ESPOLIO DE SEBASTIANA BUENO PIMENTA	26289547100
36703603680003	27	26	ANGELA MARIA RODRIGUES DA COSTA	21998728153
36703700390001	28	2	DANILO JESUS PIRES FERREIRA	70376755121
36703700590000	28	4	JOSE JERONIMO DA CRUZ	82880646120

36703700690005	28	5	ROSANGELA MOREIA DE CARVALHO	94440042104
36703700990009	28	8	ROMILDO BATISTA MARTINS	89640616168
36703701090001	28	9	GILDO FRANCISCO DA SILVA	56601840149
36703701190006	28	10	BARBOSA E FILHO EMPREENDIMENTOS LTDA	9328339000196
36703702240007	28	16	ANTONIA CARDOSO DE SOUZA	33291519191
36703702340001	28	17	DANIEL PINTO CARNEIRO	2305378122
36703702440006	28	18	KARINA SOUSA OLIVEIRA NICOLAU	91892210100
36703702640005	28	20	MOACIR DE SOUSA RODRIGUES	27737187120
36703702740000	28	21	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	22912835100
36703703040001	28	24	NUZA GOMES ALVES	97389510110
36703703240000	28	26	VALTERCIDES NASCIMENTO DA SILVA	2825161152
36703800590008	29	4	SOROJAM RODRIGUES AGUIAR	88727858120
36703800690002	29	5	LAERCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	68999534120
36703800990006	29	8	MARIA DAS GRACAS	36132713115
36703801190003	29	10	ISLENE MARTINS	58972781134
36703801290008	29	11	REINALDO DA CONCEICAO	34208615168
36703801390002	29	12	EURIPEDES ALVES DO NASCIMENTO	28288114172
36703802090002	29	15	SIMEY ANTUNES BARBOSA	87711346115
36703802390006	29	18	LUIZ ANTONIO PEREIRA DA COSTA	43957455120
36703802690000	29	21	ALAIDES VIEIRA DA SILVA TELES	284143146
36703802790004	29	22	GILSON DOS REIS CINTRA	81376499134
36703802990003	29	24	VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA	89026128134
36703803290005	29	27	JOSE FERREIRA RODRIGUES	58546359172
36703900370005	30	2	DANIELA DIGUES DA COSTA	92027644172
36703900570004	30	4	CLAUDIO RENATO FERREIRA NUNES	2163024121
36703900670009	30	5	JOSIVAN MARQUES DA SILVA	3280430100
36703900770003	30	6	GERONI MARTINS DOS SANTOS	34944249268

36703900870008	30	7	JOSIEL CABRAL LIRA DA COSTA	39842444287
36703900970002	30	8	HUMBERTO ALENCAR DE LIMA	37122630153
36703901170000	30	10	DEUSDETE MARINHO DOS SANTOS	57108668572
36703901270004	30	11	AURICEIA GOMES DA SILVA	67164153272
36703901470003	30	13	ACITAMAR LUZ DE ARAUJO	96818557104
36703901760001	30	14	RAMATIS GOIANO DIAS	23427639134
36703902170003	30	16	JESUS CARDOSO DA SILVA	81912439387
36703902270008	30	17	WALDIVINO GOMES RIBEIRO	47896922134
36703902470007	30	19	JOSE DIVINO DA SILVA	3231921147
36703902670006	30	21	HUMBERTO ALENCAR DE LIMA	37122630153
36703902770000	30	22	P P CARVALHO SERRALHERIA LTDA	8769187000102
36703902870005	30	23	RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA	71428380353
36703902970000	30	24	FLORIZETE GOMES DO NASCIMENTO	29490184837
36704000420003	31	1	ALESSANDRO PEREIRA MOURA	64078744168
36704000560000	31	2	JOSE ZESARIO DA SILVA	31046096168
36704000700006	31	3	DIVINO ETERNO PEREIRA DA SILVA	156943131
36704001500000	31	6	VALDICLEITON DOS SANTOS	88449548187
36704002220001	31	10	MACIEL FERREIRA DA SILVA	83995951104
36704100410005	32	1	JOAO CARLOS DE MENDONCA	34981314191
36704100550001	32	2	EVLASIO DA ROCHA SILVA	94793905153
36704101930002	32	9	FLORENTINA SANCHO FERREIRA SANTANA	38874164149
36704102210003	32	11	ELIZANGELA DA SILVA BARROSO	70111138191
36704102350000	32	12	GIOVANILDO REIS DE SOUZA	2599760160
36704102800005	32	14	JOAO CARLOS DE MENDONCA	34981314191
36704200320003	33	1	CARLOS DA SILVA	86356127104
36704200460000	33	2	MARIA RITA DA SILVA FERNANDES	81279825391
36704200600006	33	3	EDCLAUDIA COSTA DE ARAUJO OLIVEIRA	949923125
36704200740002	33	4	ASIEL FARIA DA SILVA	49430661191

36704200880009	33	5	ALLINE CRISTINA DE OLIVEIRA	1123746117
36704201020003	33	6	MARLON ALVES DE OLIVEIRA E ESPOSA	2334171174
36704201160000	33	7	ATANAGILDO BORGES CORREIA	88455106115
36704201300006	33	8	CLEOMAR PEREIRA CARVALHO	85388181120
36704201580009	33	10	CELIA INACIO DE OLIVEIRA	57441871115
36704201720005	33	11	EDSON SOARES BARBOSA DO CARMO	36399280168
36704202040008	33	12	EDSON SOARES BARBOSA DO CARMO	36399280168
36704202360002	33	13	NERCILIA SANTANA DE AZEVEDO	86398016149
36704203200009	33	19	IOLANDA FLORENTINO ALVES	4032075174
36704302770003	34	5	DAVID TAVARES LOPES	79944450200
36704302970002	34	7	LUZENIR MARTINS FREITAS	44139179104
36704303070005	34	8	SEBASTIANA NEVES DE ARAUJO	57178283572
36704303470003	34	12	CLAUDIA MARCIA ROSA DA SILVA	90454383134
36704303570008	34	13	EVALDO MARQUES DO NASCIMENTO	88695760197
36704303670002	34	14	PAULO ROBERTO DE SOUSA BUENO	47895411187
36704303990007	34	15	ROSILANE MARTINS CARDOSO	71297260163
36704300320000	34	16	JORGE PEREIRA DE SANTANA	41513282549
36704300420005	34	17	ELIEZER DOMINGOS DE PAIVA	27368157691
36704300620004	34	19	FRANCISCO GOMES DA SILVA	733428150
36704300720009	34	20	AURICELIA GOMES DA SILVA	67164153272
36704300820003	34	21	MARIA DA GUIA ANTONIA DOS SANTOS	62609491115
36704300920008	34	22	CLEUZA GARCIA	39447057187
36704301020000	34	23	AMADEU RODRIGUES DE SOUSA	450697355
36704301120005	34	24	CLAUDIO RIBEIRO DE SOUSA	84165120359
36704301220000	34	25	EDMILSON DE SOUZA BARBOSA	59764481191
36704302570004	34	01/03E	DORIVAL JESUS DA SILVA	23319356100
36704402320005	35	1	FERDINANDO CESAR BATISTA RIBEIRO	86264850187
36704402520004	35	3	MATILDE ROSA DE OLVEIRA	89039475172

36704403220004	35	10	RICARDO PROFETA ARAUJO	34084789100
36704403320009	35	11	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	42359821172
36704403420003	35	12	ANTONIO APARECIDO DE LACERDA	28556771149
36704403620002	35	14	ERIVANIA JUSTINA DA SILVA	98076159172
36704400540008	35	18	ROZA LUCIA SOUZA SANTOS REIS E OUTROS	2407430166
36704400640002	35	19	MARIA DONIZETE DE OLIVEIRA LACERDA	50862871115
36704401040009	35	23	ANTONIO DE OLIVEIRA	31100600191
36704401140003	35	24	CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES	80440827191
36704401540001	35	28	JORDILINA PEREIRA DOS SANTOS	81744358168
36704502640007	36	4	LUCIANA APARECIDA VIEIRA DOS REIS	97262145134
36704502740001	36	5	JONES SOARES	3756578607
36704502940000	36	7	ROSANGELA BERNARDO	36010910110
36704503140008	36	9	JURANDI BARBOSA DE ARAUJO	64150836191
36704503240002	36	10	JAMIM ANTUNES BARBOSA	8595003149
36704503340007	36	11	JAMIM ANTUNES BARBOSA	8595003149
36704503540006	36	13	JONES SOARES	3756578607
36704500340006	36	16	KEILLA ANTUNES BARBOSA E OUTRA	91868998134
36704501140000	36	24	LAZARO ANTONIO BORGES E SILVA	79324568191
36704501240005	36	25	ADJAIR MARTINS BORGES	36482447104
36704501640003	36	29	CLAUDIA RODRIGUES FARIA SOARES	92834043191
36704501990004	36	30	PATRICIA ROSA CAETANO E ESPOSO	19590130178
36704602340010	37	1	DIVINO MESSIAS RODRIGUES	80861628187
36704602740009	37	5	CARLOS ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	69335885134
36704602840003	37	6	MARIA JOSE BATISTA DE SOUZA	83433643172
36704603240000	37	10	JOSE JORGE DE MATOS FILHO	16670108168
36704603440009	37	12	JOAQUINA BORGES RODRIGUES	37546198100
36704603540003	37	13	DUCELINA ROCHA DE SOUZA	80976174120

36704603640008	37	14	NILTON ALVES DOS SANTOS	15888282120
36704603980003	37	15	ADRIANA SILVA DE SOUZA	96197005115
36704600540002	37	18	MILTON SOARES DE QUEIROZ	82446911153
36704601240002	37	25	JOAO DIVINO DOS SANTOS	1748355155
36704601340007	37	26	DEUSA CAETANO DE SOUSA	22316443800
36704601440001	37	27	LIBERTA LAMARQUE FERREIRA DA SILVA	41604598115
36704601990001	37	30	JAIR DE SOUZA COSTA	18950485672
36704702340008	38	1	MAURILEI MACHADO DOS SANTOS	40240495187
36704702440002	38	2	EDVILSON DE OLIVEIRA SOUSA SILVA	97950580100
36704702540007	38	3	FLAVIA LUIZA DE JESUS UCHOA FERREIRA	404134114
36704702740006	38	5	LINDALVA DA ROCHA COUTO	98877330163
36704702840000	38	6	NILVA DA ROCHA COUTO	47213485172
36704703140002	38	9	WAGNER CATELLAN CARDOSO	94590850168
36704703240007	38	10	SIRLEIA ALVES	86548530187
36704703340001	38	11	FRANCIRENE MACIEL DE SOUSA MARQUES	2444197100
36704703440006	38	12	CLEYTON CESAR MARTINS	82592527168
36704700740009	38	20	GILBERTO MANZAN DE SOUZA E SUA MULHER	83319131168
36704700840003	38	21	EDSON FELIX DA SILVA	94250421104
36704701040000	38	23	EDVAN DA COSTA PEREIRA	77261623172
36704701140005	38	24	ARI PEREIRA DOS SANTOS	13008307515
36704701540003	38	28	CARMELUCIA RIBEIRO TOBIAS ALVES	31550916149
36704701990009	38	30	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA	79336035134
36704800350003	39	1	ANAIDES ARAUJO DE ABREU	14853213368
36704800450008	39	2	ERISVALDO DE OLIVEIRA SILVA	24105031368
36704800550002	39	3	THAMIRE VIEIRA VAZ MAGALHAES	2347626167
36704800650007	39	4	DIMAS JANUARIO DA SILVA	21714797104
36704800750001	39	5	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA SALES	77598130159

36704801070004	39	6	GLAUCIA HELENA DIAS DA SILVA	86966898449
36704900580006	40	3	MANOEL JESUS DA SILVA E OUTRO	49060414500
36704900880000	40	6	MARIA JOSE RODRIGUES BARROS	37513281220
36704900980004	40	7	MARIO FRANCISCO PEQUENO DA CRUZ	46295763391
36704901080007	40	8	ELI PRUDENCIA DE QUEIROZ	86726943687
36704901180001	40	9	FABIO JOSE PEREIRA	93152671172
36704901480005	40	12	SERAFINA FERREIRA DE OLIVEIRA	60136014100
36704902060000	40	14	TATIANE VIEIRA BARBOSA	3935175
36704902660007	40	20	WESLEY JANUARIO DA SILVA	92082890104
36704902860006	40	22	RUTELENE CARVALHO SANTOS	89312830244
36704902960000	40	23	KLEIBER JUNIO DA SILVA	51742144187
36704903160008	40	25	VALDIVINA DIOGO BARBOSA	59008636115
36705000320005	41	1	ELENAIDE RODRIGUES DA SILVA	85012459172
36705000420000	41	2	RUTH CURADO DE FARIA	85409308115
36705000820008	41	6	LACERDO DE FREITAS	24982253900
36705001420003	41	12	LEILIONE URZEDA ROSA	99567903115
36705002000008	41	14	ALMIR RODRIGUES DA SILVA	35549530163
36705002200007	41	16	DENIVAL BERTILHO DA SILVA	83235248153
36705002500000	41	19	GESGISLENE PEREIRA DE SOUZA	3613394103
36705002700000	41	21	NUBIA FERREIRA COSTA	220285101
36705003100006	41	25	EGILENE FERREIRA DOS SANTOS	76257037115
36705100730006	42	5	DONIZETE DE SOUSA SANTOS	95092420120
36705101130002	42	9	HETHIENE ARAUJO SANTOS	87902559172
36705101970000	42	13	ADAO FERREIRA DE MOURA	26432747848
36705102270002	42	16	GEOVANE MARIA DA SILVA	3195362112
36705102570006	42	19	ANTONIO CARLOS RODRIGUES LIMA	23569468100
36705102670000	42	20	SANDRA SOARES LEITE	4663011110

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 09/10/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 09/10/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8236657** e o código CRC **0D72ABBO**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8236657v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8236810/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial Village Santa Rita I

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
33422701620000	13	12	JANDIRA MARIA DE ALMEIDA	30704898187
33422700830001	13	14	PAULO EUSTACIO JOSE DE ARAUJO	63465612868
33422800360002	14	14	DIRCEU DE MOURA BARBOSA E ESPOSA	95547940615
33422800720009	14	17	ROSEMEIRE BERNARDES BARBOSA MENDES	41458672115
33422801400008	14	22	DEMIS PEREIRA DE FARIA	83778870106
33422801640009	14	24	RONEVES GLEISSON DE PAULA	90079124100
33422801760004	14	25	WESLEY ANTONIO DE FARIA NETO	63398419100
33422802130004	14	26	WESLEY ANTONIO DE FARIA NETO	63398419100
33422902600008	15	5	JESSYCA COSTA DE LIMA E OUTROS	2179981198
33422902700002	15	6	SAULO VITOY & CIA LTDA	2862407000153
33422903100009	15	10	DIVINO FREIRE DA SILVA	5693128172
33422903500007	15	14	CLESIO FERNANDES SANTOS	41350383368

33422903600001	15	15	LUCAS FARIA FERNANDES	70334345103
33422903700006	15	16	MARCELO MARTINS	96323175134
33422903820001	15	17	CACILDA DA SILVA GUIMARAES	62618199120
33422904150000	15	18	JOSIEL COSTA GUIMARES	83673547100
33422904480000	15	19	DELI RIBEIRO DE LIMA	40628248172
33422900270000	15	22	JOANA DARC PAULETTE SANTOS	191294160
33422900370005	15	23	KASSIUS JOSE MACIEL OLIVEIRA	57615985153
33422900670009	15	26	WASHINGTON FRANCISCO DA SILVA	71338055100
33422900770003	15	27	PETRONILIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	21712573187
33422901270004	15	32	MARIZA LUCIA DE MEDEIROS	22809252149
33422901370009	15	33	JOHNISKLEY CANDINDO MENDES DA SILVA	2275233180
33422901470003	15	34	JOHNISKLEY CANDIDO MENDES DA SILVA	2275233180
33423000340000	16	16	GENILSON GONCALVES RODRIGUES	83418946100
33423000700006	16	19	JONILSON LIMA ROCHA	38299453100
33423001180006	16	23	JOSE DONIZETE HENRIQUE DE MELO	57794537134
33423001300001	16	24	EDMAR JOSE DE SOUSA	19800304134
33423001780003	16	28	WILLIAMAR CANDIDO TEIXEIRA	50925253120

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 09/10/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 09/10/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8236810** e o código CRC **22BF22FD**.

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8236810v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8237261/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos municípios, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Vila Rosa

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
32308302080000	1	3	ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR	37752227153
32308302580002	1	4	ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR	37752227153
32308300250005	1	6	ADEBAR NUNES PINHEIRO JUNIOR	37752227153
32308300930006	1	8	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO	28339266187
32308301080006	1	9	JAIRO JOSE DE SOUSA	48002461134
32309302720005	2	2	HUMBERTO GONCALVES BARIANI	47872616149
32309302860001	2	3	MARIANA ESTEVES DE SANTANA E OUTRA	1629232106
32309303280009	2	6	DIVINA AUXILIADORA PEREIRA DE OLIVEIRA	40240932153
32309300580001	2	13	VICENTE GONCALVES DO NASCIMENTO ROCHA	29544939172
32311203390006	3	4	DIVINA AUXILIADORA P.DE OLIVEIRA	40240932153

32311203540008	3	5	CASSIANO ROSA FILHO	44041683149
32313703560008	4	6	AGUIDA IZABEL PEIXOTO DE MORAES E OU	27817482187
32313704620004	4	11	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	3600025104
32313704770006	4	12	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	3600025104
32313704920008	4	13	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	3600025104
32313700280004	4	14	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	3600025104
32314401430004	6	1	FABIO ABRAO E OUTROS	21283311100
32314402060006	6	3	FABIO ABRAO E OUTROS	21283311100
32314401000000	6	8	FABIO ABRAO E OUTROS	21283311100
32313502110004	7	24	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14781574000159
32313502250000	7	25	MANANCIAL PARTICIPACOES E EMP IMOBILIARIOS LTDA	14774058000105
32311103590008	8	5	SIRLENE JOSE DA SILVA	24677710163
32311105120009	8	12/15	BURITI PALACE SPE LTDA	38251525000172
32311100950003	8	18	LUIZ ALVES DOS SANTOS	12705551115
32309203210003	9	6	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	3691900178
32309200420007	9	13	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	3691900178
32309200570009	9	14	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	3691900178
32308200940004	10	6	ANDREA APARECIDA GARCIA GONCALVES	12765713804
32308100720007	11	2	VALDIR V. DE MELO	8588031191
32309102520001	12	1	LILIANE LOBO SOARES	37488619153
32309102970007	12	4	INALDEY PEREIRA PIRES	30978742168
32309103120007	12	5	VICENTE P LIMA	2552019153
32309100600008	12	13	HELIO VIEIRA DA SILVA	27850870115
32309100750000	12	14	HELIO VIEIRA DA SILVA	27850870115
32309101050001	12	16	MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	34783512191

32309101200003	12	17	EVOLUCAO SISTEMAS DE HIGIENIZACAO LTDA	8108745000180
32309101690000	12	18	S & N EMPREENDIMENTOS LTDA	11028031000177
32311004510000	13	9	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	3691900178
32311000750007	13	14	GIOVANNA CRISTINNE FERREIRA	79726020182
32313103070007	17	01A	TANOUS KALIL EL AJOUZ E OUTROS	51147467668
32313102950003	17	01B	TANOUS KALIL EL AJOUS E OUTROS	51147467668
32313102830008	17	01C	TANOUS KALIL EL AJOUZ E OUTROS	51147467668
32313103730007	17	4	ZILDA TEIXEIRA GRIPP	912506172
32313105110006	17	11	JOSE BALDUINO VALENTE	1219340634
32313105270003	17	12	JOSE BALDUINO VALENTE	1219340634
32313105430000	17	13	JOSE BALDUINO VALENTE	1219340634
32313100340003	17	14	JOSE BALDOINO VALENTE	1219340634
32313100490005	17	15	ENGECAP ENGENHARIA , CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	37293768000100
32313100640007	17	16	ENGECAP- ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	37293768000100
32313100790009	17	17	ENGECAP-ENGENHARIA,CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	37293768000100
32313100940000	17	18	ENGECAP- ENGENHARIA,CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	37293768000100
32313101090000	17	19	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	37293768000100
32313101240002	17	20	ENGECAP-ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	37293768000100
32313101390004	17	21	ENGECAP- ENGENHARIA, CONSTRUCOES E PROJETOS	37293768000100
32313101540006	17	22	ENGECAP-ENGENAHRIA, CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	37293768000100
32313102310004	17	25	HERMES DE AMORIM MELO E OUTRO	3600521187
32310903890003	18	7	HIVER FRANK GARCIA MACEDO	50916688100

32310904540006	18	9	WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	1313746134
32310904900002	18	10	WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	1313746134
32310900310006	18	11	WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	1313746134
32310900460008	18	12	WILLIAM DA SILVA GUIMARAES	1313746134
32310901360007	18	18	HUGO JOBIM MEDEIROS	8243824120
32310901510009	18	19	ARNALDO RIBEIRO GODOY	5221269104
32309002780006	19	2	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309002930008	19	3	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309003080008	19	4	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309003230000	19	5	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309003530003	19	7	ESPOLIO DE VALDETE SUDARIO CARDOSO	6019803104
32309000420002	19	14	JORGE AUGUSTO BORGES E OUTRO	18052657172
32309000570004	19	15	JORGE AUGUSTO BORGES E OUTROS	18052657172
32309000720006	19	16	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309000870008	19	17	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309001020008	19	18	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309001170000	19	19	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309001620005	19	20	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309001760001	19	21	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309001900008	19	22	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309002040002	19	23	TRIPOLI CONSTRUTORA LTDA	3769052000115
32309002180009	19	24	JORGE TADEU ABRAO	47281189672
32310802440007	20	1	MURILO BOSS CACHAPUZ CAIADO	96515872100
32310801190007	20	5	ADRIANO ALVES BRETAS E ARIANNE RABELO NOBREGA DE M	33620008191
32310800490007	20	10	NEUDAIR COELHO DE MOURAE OU	1085689115
32310800350000	20	11	JOSINO BRETAS FILHO	1429876115
32310804160001	20	13	WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO	38972158100

32312901000000	21	01/28	SPE ALIANCA DI LOURENZZO LTDA	42645686000118
32312905000000	21	01/28A	SPE ALIANCA DI LOURENZZO LTDA	42645686000118
32313600110004	22	2	EURIPEDES SILVESTRE DE ANDRADE	1410482120
32313600950002	22	8	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14781574000159
32313601090007	22	9	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14781574000159
32313601660008	22	12	GUERREIRO AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO LTDA	6956849000110
32313602310000	22	13	GUERREIRO AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO LTDA	6956849000110
32313602470008	22	14	GUERREIRO AGROPECUARIA E REFLORESTAMENTO LTDA	6956849000110
32313602620000	22	15	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14781574000159
32313602760006	22	16	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14781574000159
32313602900002	22	17	BELCAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	14781574000159
32313603040007	22	18	JEQUITIBA INVESTIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	24515589000129
32313603180003	22	19	JEQUITIBA INVESTIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	24515589000129
32313704010001	4	9	JOAO ALVES DA SILVA	3103684134
32313700730000	4	17	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	32533349000185
32309102820005	12	3	WALDEMAR DE SOUSA JUNIOR	28048440130
32311002930002	13	5	LUIZ DE MELO NASCENTE	28161017115
32311000900009	13	15	FABIO OLIVEIRA BORGES JUNIOR	47655151687
32313104950000	17	10	JOSE BALDUINO VALENTE	1219340634
32308301740006	1	1	JAIRO JOSE DE SOUSA	48002461134
32308301280005	1	10	JAIRO JOSE DE SOUSA	48002461134

32313701030001	4	19	LAERCIO SILVEIRA DE OLIVIERA	11017945691
32313701180003	4	20	LAERCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	11017945691
32313701330005	4	21	LAERCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	11017945691
32313701480007	4	22	LAERCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	11017945691
32313600810006	22	7	JEQUITIBA INVESTIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	24515589000129
32310804310003	20	12	WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO	38972158100
32313703860001	4	8	RDT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES GERAIS LTDA	32533349000185
32309103910008	12	8	ADALBERTO FILHO RATES	1109200153
32309102030004	12	20	LILIANE LOBO SOARES	37488619153
32309204050000	9	10	ANA REGINA BERNARDO	39705226172
32311200600000	3	15	WANIA DE LIMA E SILVA	29514410106
32310801470000	20	3	MURILO BOSS CACHAPUZ CAIADO	96515872100
32313704160003	4	10	SANDOVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	3600025104
32313103280001	17	1	TANOUS KALIL EL AJOUZ E OUTROS	51147467668
32309002630004	19	1	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	32677065134

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 09/10/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 09/10/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8237261** e o código CRC **C86A5926**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8237261v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 8237758/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

Residencial Nova Aurora

IPTU	Quadra	Lote	Proprietário	CPF/CNPJ
34405900400003	1	1	WALDIR LOPES CARDOSO	42314011104
34405900500008	1	2	MAGDA MARIA MOURA	33203121115
34405900600002	1	3	SANEAMENTO DE GOIAS S/A - SANEAGO	1616929000102
34405900700007	1	4	MARCIA DE SOUZA BARROS	35965967187
34405900800001	1	5	OTAVIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	32440740144
34405900900006	1	6	F A INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	14475121000102
34405901000009	1	7	VICTOR YURI FERREIRA COSTA	2049516150
34405901100003	1	8	MARCOS INACIO DOS SANTOS	34815899134
34405901200008	1	9	VILMAR DA COSTA PEREIRA	78431468149
34405901300002	1	10	VILMAR DA COSTA PEREIRA	78431468149
34405901400007	1	11	VILMAR DA COSTA PEREIRA	78431468149
34405901500001	1	12	VILMAR DA COSTA PEREIRA	78431468149

34405901600006	1	13	F A INDUSTRIA METARLUGICA LTDA ME	14475121000102
34405901700000	1	14	F A INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	14475121000102
34405901800005	1	15	FIZESTE RODRIGUES COSTA E ESPOSA	16916239115
34405901900000	1	16	FIZESTE RODRIGUES COSTA E ESPOSA	16916239115
34405902000002	1	17	VANDA GONCALVES FERREIRA	52651673153
34405902100007	1	18	DJANILSON RAMOS FERREIRA E MANOEL MARTINS DA SILVA	58136630453
34405902200001	1	19	SILVANA MARQUES TEIXEIRA	8952468000198
34405902400000	1	21	JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA	81862296120
34405902500005	1	22	ADILSON HERNANDES DOS SANTOS	16267745104
34405902600000	1	23	ADILSON HERNANDES DOS SANTOS	16267745104
34405903040008	1	25	ADELIA CONCEICAO EMIDIO	42371139149
34405903380003	1	26	EVANDA MARIA DO NASCIMENTO E OUTRO	57570396120
34405903680007	1	29	SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA	28356721172
34405904380007	1	36	LUCIANA CAETANO DE OLIVEIRA	69792518134
34405904680000	1	39	ALESSANDRO ASSIS DA CRUZ	1925721566
34405905080007	1	43	RENATO CARVALHO DE MENDONCA	3577520159
34405905180001	1	44	ELEUSA MARIA DE ANDRADE	32834497320
34405900300009	1	51	ALENITA GONCALVES DOS SANTOS LOPES	85144258115
34406000470002	2	1	SONIA DA COSTA ROSA	46775803168
34406000570007	2	2	SONIA DA COSTA ROSA	46775803168
34406001170002	2	8	AMIR IBRAHIM KARAM	60325887187
34406001270007	2	9	FRANCISCO DE ASSIS SENA	80460372149
34406001370001	2	10	EDINEUZA MARIA BORGES DE SOUZA RIBEIRO	54815410178
34406001570000	2	12	LENY ANTONIO VIEIRA	23466901120
34406001770000	2	14	MARIA APARECIDA DE SOUSA	26777657134
34406001870004	2	15	DIVINO TEODORO DE MELO	53456149115
34406002170006	2	18	JOSE GILSON XAVIER	91101638168

34406002270000	2	19	FR INCORPORADORA LTDA	4222898000101
34406002930000	2	22	ADINAN HIPOLITO SIMIEMA	57460124168
34406003230002	2	25	RUBINA SOBRINHA AIRES CIRQUEIRA	50014218100
34406003330007	2	26	KHRYNSNA PEREIRA DE MORAIS PAIVA	96508353187
34406003430001	2	27	UZIEL WILSON DE LIMA	700693106
34406003630000	2	29	KELLY CRISTINA CANDIDO DE JESUS OLIVEIRA E ESPOSO	95503722191
34406003930004	2	32	ANTONIO MARIANO DE SOUSA	11738820149
34406004030007	2	33	EUDES BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRA	56537140110
34406004130001	2	34	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	88671020100
34406004230006	2	35	JOSE SOARES MACHADO	16132289100
34406004330000	2	36	ÂNGELO PEREIRA BASTO	39703789153
34406004430005	2	37	DIVINA DA COSTA SILVA	21955190100
34406004530000	2	38	MANOEL MESSIAS BATISTA	64070808191
34406004630004	2	39	MAURICIO DIAS VINHAL	64917959187
34406004830003	2	41	ZEFI PEDRO DA SILVA	12348368153
34406005140000	2	42	LAERTE ALVES COSTA	16683129134
34406000370008	2	45	ADYLA SUZY BRAZ	76369102172
34406100520007	3	2	MAURICIA LEITE COSTA RODRIGUES	31525415115
34406100620001	3	3	JHONES CARDOSO PEREIRA	652192106
34406100820000	3	5	MINELVINA ETERNA FERREIRA BUENO E SEU MARIDO	342268180
34406100920005	3	6	LUCIO MARTINS MENDONCA E ESPOSA	69040974187
34406101020008	3	7	ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS CAMPINAS EIRELI	43159057000140
34406101120002	3	8	ELISANGELA OTAVIANO CANUTO	88425169100
34406101420006	3	11	IRENI MARIA DE FREITAS COSTA	71245740130
34406101520000	3	12	ROSE GREYCE TEIXEIRA BEZERRA	498517136
34406101620005	3	13	JAKELINE REGINA SCHMIDT SANTOS	41530136172

34406101920009	3	16	BELCHIOR JERONIMO BERNARDES	59731281134
34406102020001	3	17	JOAO LOPES DOS SANTOS	19498616191
34406102120006	3	18	DANIEL GUERRA DA COSTA	99661268134
34406102920002	3	20	ISABEL URBANO SOUTO DOS SANTOS	16894200149
34406103020005	3	21	HOZIAS PESSOA BARROS	39696251149
34406103120000	3	22	FRANQUI NATAL DE SOUZA	57277443187
34406103220004	3	23	LEONARDO CANDIDO DO AMARAL	77652118115
34406103320009	3	24	EMANUELLY BARROS DE SOUSA	70330373170
34406103420003	3	25	NELTON MELGADO TORRES	69734860100
34406103720007	3	28	DANILO LUDOGERIO DE SOUZA E OUTRO	418739129
34406103820001	3	29	ONICIA REZENDE DE SOUSA	53017943100
34406104220008	3	33	JUAREZ BRITO DA SILVA	40253368120
34406104320002	3	34	REISIVALDO PEREIRA DE SOUSA	1302158139
34406104420007	3	35	ONOFRE ROSA DE LIMA	22017828149
34406105110001	3	39	FROLAN UMBELINA PEREIRA	8882630153
34406100320008	3	40	VINICIUS TEIXEIRA MOREIRA SANTOS	84902191172
34406200550000	4	1	DANILO SIQUEIRA MARQUES	1672272114
34406200670006	4	2	CLEIDINON BORGES ALVES	88688160163
34406200910007	4	4	RUTH GOMES LAGARES	76048896115
34406201030000	4	5	WILKER HUGO MENDONCA DE ARAUJO	3997167184
34406201150006	4	6	MARIA MARLUCIA BERTOLDO VIEIRA ME	11209810000179
34406201270001	4	7	MARIA MARLUCIA BERTOLDO VIEIRA	38334836104
34406201630008	4	10	JOSE ARMANDO DE FREITAS	37452959191
34406201870009	4	12	SAULO BARBOSA DA C GUIMARAES	54764734168
34406202910004	4	16	JOSE MARCOS OLIVEIRA SILVA	6913282850
34406203030008	4	17	RICARDO PARREIRA PIRES	62405225115
34406203150003	4	18	RICARDO PARREIRA PIRES	62405225115
34406203270009	4	19	FERNANDA PINHEIRO SILVA	76737063187

34406203510000	4	21	RAION SILVA DA ROCHA	2413486500
34406203630005	4	22	ZILRACI CAETANO TELES	46786058191
34406203750000	4	23	AGNALDO BENVINDO DA SILVA	258701145
34406204150007	4	24	GILBERTO PEREIRA DE ARAUJO	52476006904
34406204260007	4	25	EDNA SILVA DA ROCHA	93443960510
34406204730003	4	26	DEBORA TEIXEIRA DE ANDRADE DA COSTA	2562248112
34406205060001	4	27	ALEX MENDES ABREU	69688931187
34406205210003	4	28	GENESIS BATISTA DE PADUA	59949139104
34406205360005	4	29	GILVAN CARDOSO RIBEIRO	73415456153
34406205510007	4	30	FR INCORPORADORA LTDA	4222898000101
34406205740002	4	31	FLAVIA MESSIAS MOREIRA	95797122120
34406205920000	4	32	AUGUSTO FRANCISCO DE GODOI	64966739187
34406206120008	4	33	FLAVIA MESSIAS MOREIRA	95797122120
34406206530001	4	34	MARCOS MOREIRA DA SILVA	77899199115
34406206890008	4	37	REINALDO ALVES DUARTE	13421794120
34406207250002	4	40	WAGNER JOSE BARBOSA	99929090134
34406300420007	5	1	MARIA IRAILDES RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS	23463970244
34406300540002	5	2	WILKMER GONCALVES	82001570163
34406300660008	5	3	PERFINASA METAIS LTDA	2270981000112
34406300780003	5	4	RODRIGO REIS DOS SANTOS	83479570100
34406300900009	5	5	ORNELO JOSE DA SILVA	26509547104
34406301020002	5	6	MARCILENE DE ALMEIDA CARVALHO	27504858862
34406301140008	5	7	ZAQUEU BATISTA DE CARVALHO	95088881800
34406301260003	5	8	FLORIVAL SOARES DE ANDRADE JUNIOR	1125058137
34406301380009	5	9	MARIA DIVINA DO NASCIMENTO SILVA	77608089253
34406301500004	5	10	WELLINGTON MIRANDA DOS ANJOS	43446353100
34406301780007	5	11	JOYCIENE BENTO PEREIRA COSTA	2003328130

34406302020006	5	13	FERNANDO MARTINS DA SILVA E MARLENE CONCEICAO BARREIRA	43469604134
34406302140001	5	14	LUCIANO SILVA	70310149134
34406302620003	5	18	WESLEY DA COSTA CUNHA	63373793149
34406302970004	5	19	ANTONIO JOSE ALVES	82367531153
34406303560004	5	22	RODRIGO MOURA FIGUEIREDO	277635101
34406303800005	5	24	MICHELLE DO CARMO SANTO SANTANA	1734373113
34406303920000	5	25	FR INCORPORADORA LTDA	4222898000101
34406304040004	5	26	NIVALDO DIAS DE SOUSA	12401676104
34406304160000	5	27	MICHEL ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA	914925482
34406304350003	5	28	JORDANIO FERNANDES DE QUEIROZ	19188358100
34406304570003	5	29	RENATO MAIONE CESARIO SILVA	62746090163
34406304760007	5	30	FR INCORPORADORA LTDA	4222898000101
34406304960006	5	31	KATIA NUNES DE OLIVEIRA	44096445134
34406305460007	5	32	SAMANTA BORGES FRUGONI	85155829100
34406305700008	5	34	ROGERIO SANTOS FERREIRA	1256510157
34406305820003	5	35	ROSINAN ROCHA GOMA	46736581168
34406306200009	5	36	JOAQUIM RAMOS GARCIA	30790182149
34406300300001	5	37	SONIA MARIA TEIXEIRA GOLDBERG	37549731187
34406400460006	6	1	MARIA DAS GRACAS CHAVES CIPRIANO	11847131204
34406400860004	6	4	IRINEU PEREIRA MACHADO FILHO	59978945172
34406401360005	6	9	ELIENE DIAS DA SILVA	347042139
34406401460000	6	10	AVANCI CANDIDO DA COSTA	76515397100
34406401560004	6	11	RICARDO JOSE DOS SANTOS	88168620178
34406401800005	6	12	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	21332851134
34406401930006	6	13	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	38106833100
34406402390005	6	14	MARCELO DE SOUZA CHAMOUN	63294974191
34406402570003	6	15	LRS ENGENHARIA LTDA	61753204000198

34406402870007	6	18	ELIANA BARBOSA DA SILVA	95359052104
34406403370008	6	23	PATRICIA CANHETE SILVA GUIMARAES	58574204153
34406403470002	6	24	LUCILENE DIAS DA SILVA	40259196134
34406404200009	6	28	CARLOS LEANDRO ALVES	83170928104
34406500600000	7	2	ABADIO BISPO DA PAIXAO	54889154191
34406500900003	7	5	WANDERSON ALVES DE JESUS	87718731120
34406501100000	7	7	SANTINA BENTO DA SILVA MELO	77064038153
34406501400004	7	8	ESPOLIO DE COIMBRA BARBOSA DE AMORIM	26981106191
34406501530005	7	9	ALESSANDRA PEREIRA COTRIM REZENDE	50008080100
34406502030006	7	10	ELIVERTON JOSE DE OLIVEIRA	86144472134
34406502410003	7	13	JOACABA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/S LTDA	7881132000119
34406502610002	7	15	ALEXANDRE XAVIER DURAES	4307641116
34406502700001	7	16	SINOMAR ABRAO DA CRUZ	87711702191
34406502910006	7	18	MICHELLE CARVALHO ROCHA	89622090125
34406600400008	8	1	CLAUDISON DIAS BARROSO	54827299153
34406600600007	8	3	FABIO SOUSA CAITANO	88157482100
34406600800006	8	5	PAULO RIBEIRO COSTA	88167844153
34406601000003	8	7	CENTROESTE MOTO PECAS REPRESENTACOES LTDAME	33539784000180
34406601100008	8	8	WALKYRIA DUARTE SILVA	84296402153
34406601200002	8	9	BRUNO SOARES DE SOUZA	2554646147
34406601300007	8	10	F A INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	14475121000102
34406601600000	8	13	CLEIDIANA DE PAIVA DIAS	250159155
34406601900004	8	16	SANCLER SILVA ARAUJO	86046837120
34406602000007	8	17	TARCISIO GAIPO DE SIQUEIRA	94893640100
34406602100001	8	18	FLORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22977566000100

34406602200006	8	19	BARBARA VITORIA MARTINS RODRIGUES	5876970166
34406602400005	8	20	BARBARA VITORIA MARTINS RODRIGUES	5876970166
34406602500000	8	21	BARBARA VITORIA MARTINS RODRIGUES	5876970166
34406602600004	8	22	ROBERTO BORGES DE SOUZA	25156284191
34406602700009	8	23	JOSE ANTONIO DAMASO DE LIMA	33597847153
34406603160008	8	24	RHAISSA KAROLLINE E SILVA	3820975136
34406603310000	8	25	ELZA DONIZETE DE OLIVEIRA	43591728187
34406603510009	8	27	GODOLFINHO BENTO DE SOUSA	16665724115
34406604010000	8	32	DIVANEI TEIXEIRA DE ALMEIDA	62928350144
34406604120000	8	34	ORSENY BRAZ DA SILVA	85616761168
34406604220004	8	35	ANTONIO LOPES DA SILVEIRA	5958393120
34406604320009	8	36	OSVALDO CREMASCO	31735401820
34406604420003	8	37	GERSON BORGES DA SILVA	47835265168
34406604520008	8	38	WELINGTON DE PAULA SILVA	85369349134
34406604620010	8	39	POLLYANNA ROBERTTA SANTANA DE SOUSA	975549103
34406605020009	8	43	JOSE LUIZ GONCALVES	52721396900
34406605520001	8	45	TELMA ALVES DA SILVA	24240656168
34406600300003	8	46	VINICIUS PEREIRA CARDOSO	75321254168

Goiânia, 09 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 09/10/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 09/10/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 09/10/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8237758** e o código CRC **BE3970F9**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 8237758v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 513, 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o credenciamento do Instituto Verus, inscrito no CNPJ nº 13.256.974/0001-82, junto à Secretaria Municipal de Educação/SME, visando à parceria para o atendimento à Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, conforme a Portaria SME nº 350, de 25 de julho de 2025, para a gestão de unidades educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, Anexo I – Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Portaria SME nº 350, de 25 de julho de 2025, e

Considerando o disposto nos arts. 5º, caput, 6º, caput, 37, caput, 205, 206, I, VII e IX, 208, III, 227, §1º, II, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 4º, III, 58, 59, e 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Parceria (Termos de Colaboração e Termos de Fomento).

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com atuação na área Educacional, interessadas em celebrar parcerias com a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), visando à gestão de unidades educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme o disposto na Portaria nº 350, de 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o credenciamento do INSTITUTO VERUS, inscrito no CNPJ nº 13.256.974/0001-82, junto à Secretaria Municipal de Educação/SME, visando à gestão de unidades educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme o disposto na Portaria nº 350, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º O credenciamento do INSTITUTO VERUS terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade ao disposto nos artigos 10 e 11 da Portaria nº 350/2025.

Art. 3º A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 13 da Portaria SME nº 350/2025.

Art. 4º A OSC credenciada deverá manter atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação/SME, os documentos elencados no art. 5º da Portaria SME nº 350/2025.

Art. 5º A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º O presente credenciamento não gera direito à formalização de parceria com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de eventuais parcerias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 14/10/2025, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8204693** e o código CRC **A5A024C8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000026266-6

SEI Nº 8204693v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 519, 08 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o credenciamento da Associação Beneficente da Região Noroeste de Goiânia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.130.526/0001-35, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à parceria para o atendimento à Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, conforme a Portaria SME nº 350, de 25 de julho de 2025, para a gestão de unidades educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, Anexo I – Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Portaria SME nº 350, de 25 de julho de 2025, e

Considerando o disposto nos artigos 5º, caput, 6º, caput, 37, caput, 205, 206, I, VII e IX, 208, III, 227, §1º, II, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 4º, III, 58, 59, e 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Parceria (Termos de Colaboração e Termos de Fomento).

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com atuação na área Educacional, interessadas em celebrar parcerias com a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), visando à gestão de unidades educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme o disposto na Portaria nº 350, de 25 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o credenciamento da Associação Beneficente da Região Noroeste de Goiânia, inscrita no CNPJ nº 07.130.526/0001-35, junto à Secretaria Municipal de Educação, visando à gestão de unidades educacionais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Goiânia, conforme o disposto na Portaria nº 350, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º O credenciamento da Associação Beneficente da Região Noroeste de Goiânia terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade ao disposto nos artigos 10 e 11 da Portaria nº 350/2025.

Art. 3º A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 13 da Portaria SME nº 350/2025.

Art. 4º A OSC credenciada deverá manter atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, os documentos elencados no art. 5º da Portaria SME nº 350/2025.

Art. 5º A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º O presente credenciamento não gera direito à formalização de parceria com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de eventuais parcerias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 14/10/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8227627** e o código CRC **8DC37B0B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000031500-0

SEI Nº 8227627v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 521, 8 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 54/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro Educacional Ponto de Partida, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59 da Lei nº 13.091/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018; e

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 54/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Centro Educacional Ponto de Partida LTDA., para a prestação de serviços para o atendimento de crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos de idade na Educação Infantil, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ILARA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 1114794, Gerente da Gerência de Compras, Contratos e Convênios e a servidora MARIA HELENA REZENDE SANTOS, Matrícula Funcional nº 603902-06/07, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenharem, respectivamente, as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 54/2025 e respectivos aditivos, quando houver.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do referido Contrato deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025, e terá vigência até o vencimento do Contrato em questão, bem como de seus aditivos, quando houver.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 14/10/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8231041** e o código CRC **F73230BA**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 522, 8 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 59/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Berçário e Escola Evangélica Cordeirinhos de Davi Ltda., e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59 da Lei nº 13.091/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018; e

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 59/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Berçário e Escola Evangélica Cordeirinhos de Davi LTDA., para a prestação de serviços para o atendimento de crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos de idade na Educação Infantil, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ILARA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 1114794, Gerente da Gerência de Compras, Contratos e Convênios e a servidora DULCIRLEIA MATOS SOUZA JARINA, Matrícula Funcional nº 1100670-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para desempenharem, respectivamente, as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 59/2025 e respectivos aditivos, quando houver.

Art. 2º As atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do referido Contrato deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2025, e terá vigência até o vencimento do Contrato em questão, bem como de seus aditivos, quando houver.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 14/10/2025, às 11:34, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8231222 e o código CRC **0A68DCD2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000024002-6

SEI Nº 8231222v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 523, 09 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 022/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro Espírita Escola Evangélica Jesus Cristo, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59 da Lei nº 13.091/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018; e

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 022/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Centro Espírita Escola Evangélica Jesus Cristo, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora a servidora SANDRA HELENA DE ASSIS LEITE, Matrícula Funcional nº 1082507-1, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, e a servidora POLIANA DE BARROS MENDES, Matrícula Funcional nº 1012983-2, lotada na Gerência do Planejamento e Gestão Educacional, para desempenharem, respectivamente, a função de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 022/2025 e respectivos aditivos, quando houver.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Acordo de Cooperação são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do referido Acordo de Cooperação deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025, e terá vigência até o vencimento do Acordo em questão, bem como de seus aditivos, quando houver.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretaria Municipal de Educação, em 14/10/2025, às 11:33, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8241170 e o código CRC **857F03E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000676-7

SEI Nº 8241170v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 524, 10 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 200, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8283, de 03 de maio de 2024, substituindo servidora que compõe a Comissão Permanente de Desfazimento do Centro Municipal de Educação Infantil Conjunto Vera Cruz II e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2021 e sua atualização, Instrução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2023, ambas da Secretaria Municipal de Administração, e,

Considerando que foi exarada a Portaria nº 200, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8283, de 03 de maio de 2024, que Constitui Comissões Permanentes de Desfazimento – CPD, da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme e Unidades Educacionais sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Considerando que o Ofício nº 64/2025 da Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Conjunto Vera Cruz II de lavra da diretora, bem como o Despacho nº 8059/2025 da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, os quais solicitam a substituição da servidora Edna Aparecida da Silva, na função de Secretária da CPD do Centro Municipal de Educação Infantil Conjunto Vera Cruz II, conforme processo SEI nº 25.24.000034059-4, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 200, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8283, de 03 de maio de 2024, substituindo a servidora Edna Aparecida da Silva, matrícula funcional nº 412287-2, pela servidora Kelly Nascimento Pinez dos Santos, matrícula funcional nº 20181301, na função de Secretária da Comissão Permanente de Desfazimento.

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria 200/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 14/10/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8247267** e o código CRC **1F8DE717**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Notificado: Projeto Profissionalizante e Educacional Ebenézer - PROPEB

Representante Legal: João Antônio Batista

CNPJ: 09.398.387/0001-50

Endereço: Rua São Luiz, Quadra 33, Lote 4, s/n - Unidade Sede - Jardim Petrópolis

CEP: 74.460-210 – Goiânia

Processo SEI: 24.26.000000277-9

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de seu titular, legalmente constituído pelo Decreto nº 17, de 1º de janeiro de 2025, **NOTIFICA** a organização da sociedade civil, Projeto Profissionalizante e Educacional Ebenézer - PROPEB, para que compareça à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, APM 09 – Bloco B, Térreo, Bairro Park Lozandes, Goiânia/GO, no turno matutino, tome ciência e adote as providências necessárias no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos autos do processo relativo ao Termo de Fomento n.º 084/2024, cujo objeto é o custeio da manutenção de espaço esportivo necessários para a execução do projeto.

O não atendimento no prazo estabelecido poderá ensejar o prosseguimento do feito com base na documentação constante do processo, nos termos da legislação aplicável.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 08 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 14/10/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8219797** e o código CRC **173992AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 54/2025

DESPACHO Nº 54/2025/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando: as justificativas técnicas contidas nos documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, a manifestação jurídica exarada pela Chefia da Advocacia Setorial, por meio do Despacho nº 994/2025 (7794891), a conformidade da contratação com os termos da Orientação Normativa nº 002/2021 - Parecer Referencial nº 1652/2021 da Procuradoria Geral do Município, tendo sido observadas suas orientações, cujas diretrizes foram integralmente observadas, especialmente no que se refere ao somatório da despesa realizada para aquisição/contratação de objetos da mesma natureza no exercício financeiro de 2025, resolve:

Autorizar a contratação direta, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a "Aquisição de materiais de pintura e elétricos, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia", conforme os itens, quantidades e preços especificados na tabela abaixo:

EXELLENCE COLORS LTDA – CNPJ Nº 29.024.588/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta branco gelo acrílica 18 litros	Lt	20	Imperial	R\$ 125,85	R\$ 2.517,00
2	Massa corrida pva, caixa com 20 kg	Cx	06	Imperial	R\$ 35,30	R\$ 211,80
VALOR TOTAL						R\$ 2.728,80

NEGÓCIOS INTEGRADOS LTDA – CNPJ Nº 60.781.050/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Lâmpada led tubular t8 18w – 120 cm, luz fria 6500k – 220v	Unid.	500	Elgin	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.475,00

VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA – CNPJ Nº 49.782.327/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Cabo de rede lan azul cat 5e - caixa com 305m	Cx	20	Rs Connect	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.000,00

MVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 49.174.963/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

13	Módulo tomada simples 4x2 10a	Unid.	50	Pluzie	R\$ 6,20	R\$ 310,00
14	Módulo tomada dupla 4x2 10a	Unid.	500	Pluzie	R\$ 9,07	R\$ 4.535,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.845,00

TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 48.754.707/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Fita isolante 20 mt	Unid.	20	Sibratec	R\$ 4,30	R\$ 86,00
VALOR TOTAL						R\$ 86,00

LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 51.382.835/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Kit testador localizador de cabo (fantasminha localizador de cabo)	Unid.	02	Exbom	R\$ 159,90	R\$ 319,80
VALOR TOTAL						R\$ 319,80

LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 12.072.665/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Rolo para pinturas anti respingo com cabo anti gotas 23 cm	Unid.	05	Roma	R\$21,00	R\$ 105,00
06	Programador de horário digital bwt40hr	Unid.	04	Qalitrox	R\$ 113,40	R\$ 453,60
VALOR TOTAL						R\$ 558,60

RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA – CNPJ Nº 44.307.153/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Keystone rj-45	Unid.	200	MPT Cable	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
12	Conektor rj-45	Unid.	1.000	MPT Cable	R\$ 0,20	R\$ 200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.380,00

MARIELE BEZERRA MARTINS – CNPJ Nº 57.842.708/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Cabo flexível 2,5 mm - preto	Mt	1.000	Flexicom	R\$ 0,95	R\$ 950,00
10	Cabo flexível 2,5 mm - azul	Mt	1.000	Flexicom	R\$ 0,94	R\$ 940,00
11	Cabo flexível 2,5 mm -verde	Mt	1.000	Flexicom	R\$ 0,90	R\$ 900,00
18	Cabo flexível 4,0 mm - preto	Mt	500	Flexicom	R\$ 1,65	R\$ 825,00
19	Cabo flexível 4,0 mm - azul	Mt	500	Flexicom	R\$ 1,68	R\$ 840,00
20	Cabo flexível 4,0 mm - verde	Mt	500	Flexicom	R\$ 1,65	R\$ 825,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.280,00

GR SOLUÇÕES COMERCIAIS – CNPJ Nº 43.032.617/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Condulete adaptador para caixa 3/4	Unid.	1.000	Vicap	R\$ 0,95	R\$ 950,00

16	Caixa condulete pvc 3/4	Unid.	500	Vicap	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.175,00

LICITASIN LTDA – CNPJ Nº 60.058.791/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Gesso pó, saco com 40 kg	Kg	120	Diverso	R\$ 0,90	R\$ 108,00
22	Testador de cabo de rede / telefone bs 468 terminal rj-11/rj-45	Unid.	02	Dex	R\$ 33,33	R\$ 66,66
VALOR TOTAL						R\$ 174,66

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
SECRETÁRIO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 15/10/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8285325** e o código CRC **DB1FB50D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000020843-9

SEI Nº 8285325v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 052/2025

Processo SEI: 25.29.000026549-1

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: CORAE- Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total estimado de **R\$ 11.119,82 (onze mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos)**, sendo repassados em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

Luz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8176467** e o código CRC **932E3AE5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000026549-1

SEI Nº 8176467v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 088/2025

Processo SEI: 25.29.000026761-3

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADA: Instituto Equestre Camilla Costa (I.E.C.C.).

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade COMPROMISSÁRIA visando o desenvolvimento de trabalhos de equoterapia, indicada na socialização e integração emocional e educacional de crianças portadoras de vários tipos de transtornos ligados ao contato pessoal com o meio em que se vive e com o outro, em especial para crianças com o diagnóstico para o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei nº 11.315, de 07 de janeiro de 2025.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à UNIDADE DE REFERÊNCIA com valor total de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.102**

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8220494** e o código CRC **C4D75563**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000026761-3

SEI Nº 8220494v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2024

PROCESSO SEI nº: 23.29.000004095-2

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONVENIADA: Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 048/2024, decorre do disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 222/2025 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo SEI nº **23.29.000004095-2**.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 048/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Compromisso nº 048/2024, prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de 05 de dezembro de 2024**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Compromisso nº 048/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/10/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8177437** e o código CRC **C924A3C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000004095-2

SEI Nº 8177437v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde

Presidência da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124, 125 e 126, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 – SRP**Interessado:** Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde**Processo SEI nº: 24.29.000029536-0**

Objeto: para aquisição de colchões, capas para colchões e travesseiros para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições e especificações do edital e anexos.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência **de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação deste Extrato de Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – dia 10/10/2025.

Vigência da ata: 10/10/2025 a 09/10/2026**• ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL – CNPJ: 60.738.204/0001-56 – ATA 124/2025**

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	500 UND	CAPA COLCHÃO COURO SINTÉTICO - solteiro, 100% courvin (couro sintético), lavável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, na cor azul Royal, selagem vulcanizada, impermeável. Dimensões aproximadas: comprimento: 188 cm Largura: 88 cm Altura: 14 cm.	RESILIENZA	R\$ 66,20	R\$ 33.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais).					

• OUROFLEX COMERCIAL LTDA CNPJ: 55.391.431/0001-18 – ATA 125/2025

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	60 UND	COLCHÃO ESPUMA BERÇO - confeccionado em espuma de poliuretano, densidade (D28), com tratamento antiácaro/antialérgico/ antifungo, confortável, de alta qualidade. Revestimento externo com capa 100% courvin (couro sintético), lavável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, na cor azul royal, selagem vulcaniza, impermeável. Dimensões aproximadas: comprimento: 150 cm, largura: 60 cm, altura: 10 cm.	OUROFLEX	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
03	600 UND	COLCHÃO ESPUMA CAMA ADULTO - solteiro, para repouso, confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D33, com tratamento antiácaro/ antialérgico/ antifungo, confortável, de alta qualidade. Revestimento externo com capa 100% courvin (couro sintético), lavável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, na cor preta, selagem vulcaniza, impermeável. Dimensões aproximadas: comprimento: 188 cm, largura: 88 cm, altura: 14 cm.	OUROFLEX	R\$ 40,59	R\$ 129.000,00
04	200 UND	COLCHÃO ESPUMA MACA D28 OBESO - confeccionado em espuma de poliuretano,	OUROFLEX	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00

		densidade D28, com tratamento antiácaro/ antialérgico/ antifungo, confortável, de alta qualidade. Revestimento externo com capa 100% courvin (couro sintético), lavável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, na cor azul Royal, selagem vulcanizada, impermeável, Dimensões aproximadas: 78 cm de largura, 180 cm de comprimento e 10 cm de altura.			
05	300 UND	COLCHÃO ESPUMA MACA D28 SOLTEIRO - confeccionado em espuma de poliuretano, densidade D28, com tratamento antiácaro/ antialérgico/ antifungo, confortável, de alta qualidade. Revestimento externo com capa 100% courvin (couro sintético), lavável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, na cor azul Royal, selagem vulcaniza, impermeável. Dimensões aproximadas: 60 cm de largura, 180 cm de comprimento e 5 cm de altura.	OUROFLEX	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 175.740,00 (Cento e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

• INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ: 07.628.070/0001-38 – ATA 126/2025

Item	Quant	Descriutivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	600 UND	TRAVESSEIRO HOSPITALAR – confeccionado com enchimento 100% poliéster de fibra siliconada, com capa em couro sintético com zíper na cor azul e capa interna 100% poliéster. Antialérgico. Tamanho aproximado 50 x 70 cm.	ORTHOVIDA	R\$ 33,73	R\$ 20.238,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.238,00 (Vinte mil e duzentos e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 229.078,00 (Duzentos e vinte e nove mil e setenta e oito reais)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/10/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8268116** e o código CRC **99910648**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2025**1 – ESPÉCIE:**

FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA

2 – PARTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **NEW START NEGÓCIOS LTDA**.

3- FUNDAMENTO:

Esta contratação direta decorre do Processo nº 25.10.000004646-1, após Parecer nº. 233/2025/CHEADV/SEMASDH, fundamentado em contratação direta por dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4 - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de bobina de papel para impressora térmica, 76mm x 30m, gramatura de 48g, destinadas ao atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, conforme especificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

5 – VIGÊNCIA:

A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da Publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

6 – VALOR:

R\$ 13.771,00 (treze mil, setecentos e setenta e um reais).

7 – PROCESSO:

Processo SEI nº **25.10.000004646-1**.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 09/10/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 09/10/2025, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8233176** e o código CRC **B3973330**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000004646-1

SEI Nº 8233176v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2025

1 – ESPÉCIE:	Contrato para prestação de serviços comuns de engenharia.
2 – PARTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH e a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA .
3-FUNDAMENTO:	Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.001/2024, Ata de Registro de Preço nº 01/2024 , da Universidade Federal de Goiás - Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA/UFG, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.
4 - OBJETO:	Contratação de serviços comuns de engenharia sob demanda, relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção predial (serviços eventuais) e serviços urgentes extraordinários, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra , para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.
5 – VIGÊNCIA:	A vigência do Contrato será de 01 (um) ano , contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 – VALOR:	R\$ 3.211.368,90 (três milhões, duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
7 – PROCESSO:	Processo SEI nº 25.10.000007119-9 .

EERIZÂNIA ENEAS DE FREITAS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH

Goiânia, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 14/10/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 14/10/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8266924** e o código CRC **75B6D4ED**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000007119-9

SEI Nº 8266924v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1239, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e no Art. 128 IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 689/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1655/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000017282-8,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao ao tempo de serviço da servidora **CELIA REGINA DE CASTRO COELHO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “F”, matrícula nº 824747-05, CPF nº xxx.441.511-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	09/03/2007 a 21/12/2007	00(zero) ano, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias
02	01/08/2008 a 14/11/2008	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias
03	03/11/2009 a 23/12/2009	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias
04	25/01/2010 a 21/02/2011	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 27 (vinte e sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (um) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestado ao município de Goiânia**, serão averbados para os fins de aposentadoria, disponibilidade adicional de tempo de serviço (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**)

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	06/12/1989 a 04/03/1990	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias
02	04/01/1994 a 04/03/1994	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 01 (um) dia
03	02/08/1999 a 23/06/2004	04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias
04	01/08/2006 a 18/09/2006	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias
05	01/11/2006 a 08/03/2007	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito)dias
06	22/12/2007 a 31/07/2008	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias
07	15/11/2008 a 28/02/2009	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	25/04/2005 a 31/08/2005	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias
02	01/09/2005 a 31/01/2006	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia

§ 3º Os tempos de contribuição acima descritos **de 00 (dois) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8274382** e o código CRC **0F73C0A9**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000017282-8

SEI Nº 8274382v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1240, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e no Art. 128 VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 693/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1654/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.5.000054839-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao tempo de serviço da servidora **NORMA LUCIA CALIXTO SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe AA3, Nível “D”, matrícula nº 532533-03, CPF nº xxx.885.781-xx, lotada na Secretaria Municipal de Administração os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/10/2001 a 01/07/2003	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **02 (um) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestado ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, disponibilidade adicional de tempo de serviço (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**)

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02/07/2003 a 28/04/2008	04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias
02	02/03/2012 a 01/04/2016	04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
03	19/09/2016 a 28/09/2016	00 (zero) ano 00 (zero) mês e 10 (dez) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos de **08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8274952** e o código CRC **26C59B50**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000054839-0

SEI Nº 8274952v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1241, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 692/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1650/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 25.20.000004084-2,

RESOLVE:

Art. 1º Averbear ao tempo de serviço da servidora **DILZA DE SOUZA ABADIA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "M", matrícula nº 450650-01, CPF nº xxx.275.491-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	13/05/1998 a 22/01/1999	00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8281508** e o código CRC **B3777964**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 1242, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos nos Art. 127, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 697/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1663/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000003894-5,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao ao tempo de serviço da servidora **DINAMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "F", matrícula nº 421561-02, CPF nº xxx.250.181-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	18/02/2005 a 13/04/2008	03 (três) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluso pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8281723** e o código CRC **B3CAE797**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1243, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 695/2025 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1661/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.20.000004663-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbá ao tempo de serviço da servidora **AMELIA MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “H”, matrícula nº 650811-05, CPF nº xxx.862.706-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	10/03/1987 a 02/01/1992	04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias
02	01/04/1998 a 30/06/1998	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8282135** e o código CRC **92426A6B**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 1244, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000049885-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **CLAUDIO LUIZ DE DEUS**, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe "GM1", Nível "006", matrícula nº 791466-01, inscrito no CPF sob o n.º xxx.323.681-xx, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez (ex-officio).

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 5.330,02 (cinco mil, trezentos e trinta reais e dois centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8283618** e o código CRC **4800AA08**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1245, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000002404-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS**, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível “D”, matrícula nº 1079301-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.377.201-xx, por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.979,87** (um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (2): R\$ 395,97** (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de outubro de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/10/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8283284** e o código CRC **D3B6F23F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 110, 14 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 109, de 10 de outubro de 2025, Publicada na Edição nº 8642, de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

ZILMA PERCURSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 14/10/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8284962** e o código CRC **06329663**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

TERMO AUTORIZATIVO Nº 20/2025

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no SEI nº 25.17.000004576-8, acato o Parecer Jurídico nº 379/2025, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de aditamento de prazo, por mais doze meses, do contrato 027/2022 celebrado com a empresa GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 27, nº 62, sala 01, Goiânia/GO, CEP: 74.355-435, inscrita no CNPJ, sob o nº 17.596.391/0001-51 que tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender à AMMA, no valor de R\$ 37.437,68 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

ZILMA PERCURSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

Goiânia, 14 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 14/10/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8280573** e o código CRC **17B502EB**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000004576-8

SEI Nº 8280573v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025**PROCESSO SEI Nº:** 25.14.000000670-1**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO(A):** CUSTÓDIO PEREIRA DA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 851.636.601-44.**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 002/2024; Termo de Inexigibilidade.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.**VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 688.787,50 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.516 STN: 1799.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente - IMAS

Goiânia, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/10/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8272926** e o código CRC **9E5AE411**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025**PROCESSO SEI Nº:** 25.14.000002595-1**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.**CONTRATADO(A):** MOROUM MIGUEL ANDRAUS, inscrito(a) no CPF sob o n.º 061.083.262-04.**FUNDAMENTOS:** Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 002/2024; Termo de Inexigibilidade.**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.**VALOR:** O valor estimado do presente contrato é de R\$ 866.752,37 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.516 STN: 1799.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente - IMAS

Goiânia, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/10/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8273010** e o código CRC **82EC9169**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 -SRP

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 25.16.000006935-0, **autorizo** a aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, e com base no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se em DOM eletrônico.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 15/10/2025, às
09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8287948** e o
código CRC **DC7BEAB5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2020 - AJU****Processo Administrativo n.º 25.30.000006722-4/2025-SEI.****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.160/0001-55 e **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.027.380/0001-68.

DATA: Goiânia, 14 de outubro de 2025.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: **CLEBER APARECIDO SANTOS** – Diretor Presidente, **ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA** - Diretor Administrativo e Financeiro.

CONTRATADA: **SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA** e **DANIEL JEAN LAPERCHE** – Representantes.

FUNDAMENTO: - O presente Termo, tem por fundamento no item 3 do artigo 71 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusula Quarta do Contrato, Requerimento e Justificativa da Diretoria de Operações, Parecer Jurídico n.º 538/2025-AJU e Despacho Autorizativo da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 25.30.000006722-4/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação excepcional do prazo do Contrato nº 017/2020 celebrado entre a COMURG e a empresa TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., por mais 90 (noventa) dias com a respectiva renovação do saldo do contrato para o período, contada a partir de 15 de outubro de 2025.

VALOR: Para o presente termo aditivo de prorrogação estima-se o valor total do contrato de R\$ 3.236.474,22 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para atender a COMURG, de acordo com as especificações no Anexo I do presente Termo.

FORO: Goiânia – GO.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA
Diretor Administrativo e Financeiro

CLEBER APARECIDO SANTOS
Diretor - Presidente



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 114, 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 25.31.000002907-9 e na Declaração 8249836 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 08 (OITO) PNEUS NOVOS DESTINADOS ÀS MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA DA COMPANHIA** e **05 (CINCO) CAPAS DE CHUVA PARA MOTOCICLISTAS**, visando à proteção dos funcionários da Companhia durante a execução de suas atividades em dias chuvosos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Memorando nº 5/2025 (8067175) do Núcleo de Transportes da CMTC, que teve como vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço global e regularidade fiscal**, a empresa **WISNEY PADUA RIBEIRO GOMES 59012641187, CNPJ nº 12.241.523/0001-09**, no valor total de **R\$ 2.095,00** (dois mil e noventa e cinco reais), tudo em conformidade com a documentação, bem como, Mapa de Preços (8247407) e Empenho (8247558), constantes no citado processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 13/10/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8256615** e o código CRC **1200D362**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO CMTC Nº 158, 15 DE OUTUBRO DE 2025

Designa empregado para realizar a fiscalização dos serviços prestados pelas Concessionárias do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente nos termos do Estatuto Social da Companhia, e

1. Considerando o dever da CMTC de fiscalizar a execução dos serviços de transporte coletivo na Região Metropolitana de Goiânia, garantindo a eficiência, regularidade, transparência e adequação às normas contratuais;

2. Considerando a necessidade de acompanhamento técnico e operacional dos sistemas de **Central de Controle Operacional (CCO)** e de **Serviço de Informações ao Usuário (SIU)**, assegurando o acesso às informações e a sua veracidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada **Viviane Cunha da Paixão**, matrícula nº **1512420-01**, ocupante do cargo de **Assessora Técnica Administrativa II**, para realizar a fiscalização dos serviços prestados pelas Concessionárias do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo, com ênfase na verificação da disponibilidade, integridade e transparência das informações referentes à Central de Controle Operacional (CCO) e ao Serviço de Informações ao Usuário (SIU).

Art. 2º. A fiscalização deverá compreender:

I. a análise do cumprimento das obrigações contratuais das Concessionárias quanto à operação e alimentação dos sistemas CCO e SIU;

II. a verificação da efetiva integração e funcionamento dos sistemas, bem como, da disponibilização dos dados à CMTC;

III. a emissão de relatórios técnicos circunstanciados, contendo eventuais inconformidades, falhas operacionais ou omissões identificadas.

Art. 3º. Fica determinada a abertura de procedimento administrativo próprio para apuração de eventuais responsabilidades decorrentes de irregularidades, verificadas no âmbito da fiscalização, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. A empregada ora designada deverá apresentar relatório à Diretoria de Fiscalização da CMTC, podendo solicitar informações ou documentos adicionais às Concessionárias sempre que necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

Murilo Guimarães Ulhôa

Diretor-Presidente

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga

Diretora de Operações

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga

Diretora de Operações Intermunicipais

(Em substituição – Portaria nº 67/2024)

Cleiton Aparecido Lemos

Diretor de Fiscalização

Kassy Anne J. F. Silvestre

Diretora Administrativa e de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 15/10/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 15/10/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 15/10/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Aparecido Lemos, Diretor de Fiscalização**, em 15/10/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8289231** e o código CRC **3CF57265**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



PORTARIA Nº 1.404, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—,

considerando que no próximo dia 28 de outubro, terça-feira, comemora-se o dia do Servidor Público, nos termos do art. 260, da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 – Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam, excepcionalmente, transferidas as comemorações do Dia do Servidor Público para o dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025, segunda-feira.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro, terça-feira, haverá expediente normal no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Henrique Alves
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia**
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 1.413, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 4164.2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Estudos Técnicos de Medalhas e Comendas, com a finalidade de realizar estudos e propor a padronização e o aperfeiçoamento dos procedimentos de outorga de honrarias no âmbito desta Casa Legislativa.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- I** - Nara Luiza de Oliveira, Matrícula nº 5572630;
- II** – Priscila da Silva, Matrícula nº 5567543;
- III** - Giselle Cândido Costa, Matrícula nº 5568252;
- IV** - Luana Rodrigues Jayme, Matrícula nº 55686330546;
- V** - Uires Rosa de Oliveira Júnior, Matrícula nº 55686330693.

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída:

- I** – realizar o levantamento, atualização e acompanhamento do estoque de medalhas e comendas disponíveis no Almoxarifado desta Casa;
- II** - estudar os aspectos técnicos que envolvem a contratação das Medalhas e Comendas de forma a padronizar a realização de licitações, a fim de evitar sobreacregamento orçamentário que se destine à prestação deste serviço;
- III** - avaliar e catalogar de forma clara e precisa quais são as Medalhas e Comendas ofertadas aos Parlamentares como forma de honraria a serem outorgadas;
- IV** - instituir diretrizes em relação ao rito de outorga de cada instrumento, a serem elucidados junto às assessorias dos gabinetes;
- V** - esclarecer os aspectos técnicos de cada Medalha e Comenda aos gabinetes, para evitar a banalização destas honrarias, que estão entre as mais relevantes oferecidas pela Câmara Municipal de Goiânia;
- VI** - levantar todas as leis que envolvem homenagens com outorga de medalhas.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão duração de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, e serão realizados sem prejuízo das atribuições regulares de seus membros.

Art. 4º Os servidores membros da Comissão farão jus à indenização prevista no art. 48 da Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, regulamentada pela Portaria nº 853, de 27 de maio de 2025, no valor de até 100 (cem) UPVs (Unidade Padrão de Vencimento) por mês ou fração proporcional, mediante apresentação de relatório de atividades, desde que não estejam percebendo o benefício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Henrique Alves
1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO**

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidencia@camaragyn.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

CLEAN PLUS LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.087.036/0001-34, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental de Operação**, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Lavanderias; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente; desenvolvida (s) na Rua 90, Quadra: F47, Lote: 118, nº 872, Setor Marista, CEP: 74.180-015, Goiânia, Go.

MSW COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 53.049.895/0001-15, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença de Instalação**, para a implantação de um empreendimento comercial que tem como atividade principal o Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com sede a Avenida Ademar Vicente Ferreira, SN, Quadra 72, Lote 01, 02, 03, 43, 44 e 45 – Residencial Buena Vista III – Goiânia – Goiás.

MSW COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 53.049.895/0001-15, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Prévia**, para a implantação de um empreendimento comercial que tem como atividade principal o Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com sede a Avenida Ademar Vicente Ferreira, SN, Quadra 72, Lote 01, 02, 03, 43, 44 e 45 – Residencial Buena Vista III – Goiânia – Goiás.

RBR EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 22.858.074/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para as seguintes atividades: 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 52.12-5-00 - Carga e descarga; 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida. Localizada na Rua Serra Dourada, Nº 802, Qd. 132, Lt. 48, Bairro Santa Genoveva – Goiânia – GO – CEP: 74.672-680.